MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

20582

DECRETO Nº _____

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os Agentes de Contratação do Município de Cascavel - Paraná, conforme a composição a seguir:

a) Ana Caroline Coterli Hank, CPF nº ***.272.939-**;
b) Cleverson Machado Bonfim, CPF nº ***.225.329-**;
c) Claudia Bertoncello Mufato, CPF nº ***.433.959-**;
d) Douglas Stefanoski Dias, CPF ***.227.369-**;
e) Emerson Marcante, CPF nº ***.154.969-**;
f) Fernando Marcos Gea, CPF nº ***.656.349-**;
g) Gabriel Vinicius Rabel, CPF nº ***.742.089-**;
h) Jane Angeli, CPF nº ***.502.869-**;
i) Lucas de Lima Mendes, CPF nº ***.359.292-**;
j) Lucilene Tereza Fidencio, CPF nº ***.174.609-**;
k) Luiz Gustavo Gregolin Almeida, CPF nº ***.78241.929-**;
l) Raquel Michelline da Silva Nascimento, CPF nº ***.625.118-**;
m) William de Carvalho Moreschi, CPF nº ***.389.239-**.

Art. 2º Será indicado em cada processo o Agente de Contratação responsável bem como sua equipe de apoio.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel/PR, 29 JUL. 2026

RENATO SILVA
Prefeito Municipal

JOACIR APARECIDO COSMA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDUARDO VERONESE
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa69356a70d3a6
POR MUNICIPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 - (*** 872.009-**)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site **https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO N°64/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada de Edital de Pregão

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei n° 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Minuta Padronizada de Edital de Pregão.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

EDSON ZOREK:02756516902
Assinado de forma digital por EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.01 10:20:12 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208887000107 - (408.725.750-91).

PREGÃO ELETRÔNICO - 175/2026
IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV - 126/2026

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE CASCAVEL (987493)

OBJETO
[Registro de preços] para aquisição de material médico-hospitalar, suporte ventilatório, visando à continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização dos atendimentos dos pacientes do nosso município, assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo as UPAs, PAID, Siate e CAE do Município de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 226.931,95 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinto centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **09/12/2026** às **9h (horário de Brasília)**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] por [grupo]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREGOEIRA
JANE ANGELI
DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.582/2026

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 23
11. DOS RECURSOS 24
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2026

(Processo Administrativo n° 143181/2026)

Torna-se público que Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, por intermédio da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 18.027, de 25 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, suporte ventilatório, visando à continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização dos atendimentos dos pacientes do nosso município, assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo as UPAs, PAID, Siate e CAE do Município de Cascavel/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da sessão pública e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as contidas no ***EDITAL***.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo 1 – Relação de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Neste *Pregão*, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Observado o disposto no §1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.16. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente

os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário e Total do Item (Respeitado o limite de **DUAS CASAS DECIMAIS** para os centavos);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União (quando forem utilizados recursos da União oriundos de transferências voluntárias) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez

por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso o empate persista, poderá, o agente de contratação/pregoeiro, proceder a realização de sorteio em sessão pública, assegurado a todos os interessados o direito ao acompanhamento desta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos;

7.12.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro oportunizará até 3 (três) vezes a possibilidade de correção sendo que, não sanados os erros dentro das oportunidades, será desclassificada a empresa.

7.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Quando for o caso, o percentual de acréscimo a ser exigido será determinado em documento anexo a este edital, denominado “Qualificação econômico-financeira”.

8.4.2. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, além dos contratos sociais e da documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas, deverá ainda ser apresentado, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do inciso I do art. 15, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.2.1. Caso o consórcio sagre-se vencedor, deverá apresentar a constituição registrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar condição atendida anterior à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro em decisão fundamentada.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

8.20.1. Documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 18.027/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://cascavel.atende.net.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 Por parte do licitante:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2. Por parte do contratado:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Poderão ser aplicadas aos que incorrerem nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multa:** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, ou da parcela inadimplida, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

III. **Impedimento de licitar e contratar;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. As sanções previstas ao Contratado PODERÃO ser aplicadas também ao detentor de Ata de Registro de Preços, no que couber;

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 17.664/2023.

12.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (https://cascavel.atende.net) e no sítio de realização da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://cascavel.atende.net.

14.11. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o endereço informado na folha inicial.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Relação de Itens;

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência e Documento Complementar;

14.12.3. ANEXO III - Declaração de Interesse;

14.12.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.12.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

14.12.6. ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar;

14.12.7. ANEXO VII - Mapa Comparativo de Preços;

14.12.8. ANEXO VIII - Portaria de Fiscalização.

Cascavel, 23 de Novembro de 2026

Ali Hassan Haidar
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 1					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	80,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 0 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 0 - BR 422824.	2,85	228,00
2	50,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 00 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 00 (50MM) - BR 422821.	2,83	141,50
3	100,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 1 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 1 - BR 422819.	2,84	284,00
4	180,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 2 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS	2,82	507,60

			DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 2 - BR 427150.		
5	120,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 3 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 422817.	2,84	340,80
6	150,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 4 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 422820.	2,74	411,00
7	150,00	UND	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 5 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 422818.	2,83	424,50
Valor total do lote 1: R$ 2.337,40 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)					

LOTE 2					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
8	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR	17,22	861,00

			UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM - BR 615901.		
9	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0MM - BR 428137.	17,69	884,50
10	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 433157.	18,11	905,50
11	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM - BR 428138.	17,39	869,50
12	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM COM BALÃO -	17,53	876,50

			PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM - BR 427908.		
13	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0MM - BR 428135.	17,54	877,00
14	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM - BR 617764.	17,41	870,50
15	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO,	17,20	860,00

			MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. - BR 428139.		
16	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA.CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM - BR 255098.	17,35	867,50
17	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0MM - BR 426782.	17,90	895,00
18	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM - BR 423627.	17,44	872,00
19	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5 MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC	17,27	863,50

			SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM - BR 428140.		
20	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM - BR 615900.	17,39	869,50
21	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0MM - BR 451593.	16,95	847,50
22	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM - BR	17,31	865,50

			423629.		
23	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM - BR 428729.	17,30	865,00
24	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM. BR - 423636.	17,16	858,00
25	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM - BR 428732.	17,41	870,50
26	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR	17,19	859,50

			UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR - 423623.		
27	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM - BR 428731.	17,11	855,50
28	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM - 433147.	17,62	881,00
29	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM - BR 428728.	17,27	863,50
30	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS.	17,54	877,00

			TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM - BR 423626.		
31	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM SEM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM - BR 428730.	17,55	877,50
Valor total do lote 2: R$ 20.892,50 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE 3					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
32	15,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 1 - DIÂMETRO 7 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 1 - BR 425445.	267,88	4.018,20
Valor total do lote 3: R$ 4.018,20 (quatro mil, dezoito reais e vinte centavos)					

LOTE 4					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
33	15,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 2 - DIÂMETRO 8 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 2 - BR 425446.	262,29	3.934,35
Valor total do lote 4: R$ 3.934,35 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 5					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
34	20,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 3 - DIÂMETRO 9 MM,PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 425447.	229,40	4.588,00
Valor total do lote 5: R$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)					

LOTE 6					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
35	50,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 4 - DIÂMETRO 10 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM	243,98	12.199,00

			REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 425448.		
Valor total do lote 6: R$ 12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais)					

LOTE 7					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
36	60,00	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 5 - DIÂMETRO 11 MM PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 425449.	271,14	16.268,40
Valor total do lote 7: R$ 16.268,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)					

LOTE 8					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
37	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.0 MM - BR 451204.	6,11	488,80
38	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA,	6,06	484,80

			CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.5 MM - BR 451193.		
39	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM - BR 451191.	6,16	492,80
40	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM - BR 451197.	6,18	494,40
41	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM - BR 451198.	6,10	488,00
42	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM - BR 451192.	6,21	496,80
Valor total do lote 8: R$ 2.945,60 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)					

LOTE 9					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
43	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM - BR 451209.	6,20	496,00
44	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM - BR 451215.	6,14	491,20
45	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO	6,19	495,20

			4.0 MM - BR 451216.		
46	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM - BR 451210.	6,47	517,60
47	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.0 MM - BR 451214.	6,39	511,20
48	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.5 MM - BR 451220.	6,35	508,00
49	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO,	6,29	503,20

			CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.0 MM - BR 451221.		
50	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.5 MM - BR 451225.	6,24	499,20
51	150,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.0 MM - BR 451219.	6,47	970,50
52	300,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	6,20	1.860,00

			LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.5 MM - BR 451212.		
53	375,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.0 MM - BR 451227.	6,47	2.426,25
54	150,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.5 MM -BR 451218.	6,26	939,00
55	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO.	6,03	482,40

			EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.0 MM - BR 451217.		
56	80,00	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.5 MM - BR 451213.	6,18	494,40
Valor total do lote 9: R$ 11.194,15 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos)					

LOTE 10					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
57	20,00	UND	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 3. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454158.	77,88	1.557,60
58	20,00	UND	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 4. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454159.	78,61	1.572,20
59	20,00	UND	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 5. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE,	80,55	1.611,00

			TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454160.		
Valor total do lote 10: R$ 4.740,80 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)					

LOTE 11					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
60	3600,00	UND	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS ADULTO - COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 621740.	2,38	8.568,00
61	860,00	UND	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL - COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS EM SILICONE, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 621741.	2,35	2.021,00
Valor total do lote 11: R$ 10.589,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais)					

LOTE 12					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
62	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 18FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	7,05	105,75

			E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438463.		
63	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 20FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438475.	7,64	114,60
64	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 22FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438464.	7,47	112,05
65	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 26FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438470.	7,15	107,25
66	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 28FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438471.	7,46	111,90
67	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 30FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438477.	7,33	109,95
68	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 32FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438478.	7,37	110,55

69	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 34FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438472.	7,40	111,00
70	15,00	UND	DRENO MEDIASTINAL 38FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438469.	7,48	112,20
Valor total do lote 12: R$ 995,25 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 13					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
71	4700,00	UND	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E INTERMEDIÁRIO DE LINHAS DE GASES FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, DE CALIBRE MINIMO DE 18FR, MINIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, QUE NÃO PRODUZA MEMÓRIA E SEM EMENDAS. DEVE CONTER CONECTORES GRADUADOS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES E DE FÁCIL ENCAIXE, PERMITINDO CONEXÃO ENTRE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E REDES DE GASES. DEVE SER ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - BR 459097	5,49	25.803,00
Valor total do lote 13: R$ 25.803,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e três reais)					

LOTE 14					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
72	350,00	UND	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA ADULTO/PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONSTITUÍDO POR	15,18	5.313,00

			MEMBRANA BIDIRECIONAL HIDROFÓBICA, QUE BLOQUEIA A PASSAGEM DE AEROSSÓIS. CÁPSULA EM RESINA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,99%. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1500ML, ESPAÇO MORTO MÁXIMO DE 140ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - BR 479622.		
Valor total do lote 14: R$ 5.313,00 (cinco mil e trezentos e treze reais)					

LOTE 15					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
73	470,00	UND	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF ADULTO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 30 A 75ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1200ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO DE APROXIMADAMENTE 15CM, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - BR 479620.	15,50	7.285,00
74	100,00	UND	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF PEDIÁTRICO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO	15,03	1.503,00

			EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 10 A 30ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 50 A 300ML APROXIMADAMENTE. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO COMPATÍVEL COM USO PEDIÁTRICO, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - BR 479619.		
Valor total do lote 15: R$ 8.788,00 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais)					

LOTE 16					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
75	50,00	UND	FRASCO GRADUADO DE 01 LITRO PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL - BR 619330.	40,94	2.047,00
76	50,00	UND	FRASCO GRADUADO DE 02 LITROS PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE	40,90	2.045,00

			ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL - BR 619331.		
Valor total do lote 16: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)					

LOTE 17					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
77	100,00	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 435416.	15,51	1.551,00
78	100,00	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 435418.	15,79	1.579,00
79	120,00	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE	15,82	1.898,40

			CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 435417.		
80	100,00	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 435419.	15,78	1.578,00
Valor total do lote 17: R$ 6.606,40 (seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos)					

LOTE 18					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
81	650,00	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO ADULTO - BR 454574.	16,76	10.894,00
82	130,00	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA	16,62	2.160,60

			OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO INFANTIL - BR 454575.		
Valor total do lote 18: R$ 13.054,60 (treze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 19					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
83	400,00	UND	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) ADULTO - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO ADULTO. -BR 623739	27,79	11.116,00
84	100,00	UND	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) INFANTIL - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO INFANTIL. - BR 623740.	28,69	2.869,00
Valor total do lote 19: R$ 13.985,00 (treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)					

LOTE 20					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
85	40,00	UND	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 02 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E	37,04	1.481,60

			FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA - BR 464632.		
86	40,00	UND	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 04 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA - BR 464632.	37,04	1.481,60
87	40,00	UND	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 05 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM	37,04	1.481,60

			MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA - BR 464632.		
Valor total do lote 20: R$ 4.444,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)					

LOTE 21					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
88	15,00	UND	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO G. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR	451,86	6.777,90

			464669		
Valor total do lote 21: R$ 6.777,90 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)					

LOTE 22					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
89	15,00	UND	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO M. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 464668.	553,00	8.295,00
Valor total do lote 22: R$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)					

LOTE 23					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
90	15,00	UND	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO P. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464670.	522,84	7.842,60
Valor total do lote 23: R$ 7.842,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)					

LOTE 24					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
91	50,00	UND	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL , TAMANHO ADULTO. - BR 454547.	26,72	1.336,00
92	30,00	UND	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL - BR 454548.	25,89	776,70
Valor total do lote 24: R$ 2.112,70 (dois mil, cento e doze reais e setenta centavos)					

LOTE 25					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
93	50,00	UND	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO ADULTO, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 454554.	14,96	748,00
94	20,00	UND	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO INFANTIL, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM	15,05	301,00

			ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 454555.		
Valor total do lote 25: R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)					

LOTE 26					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
95	50,00	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 1500 A 2000ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2O; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO 4 OU 5O COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 1500 A 2600ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456408.	139,49	6.974,50
Valor total do lote 26: R$ 6.974,50 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

LOTE 27					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
96	50,00	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 200 A 320ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE	139,82	6.991,00

			CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO NEONATAL COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 600 A 1000ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456414.		
Valor total do lote 27: R$ 6.991,00 (seis mil e novecentos e noventa e um reais)					

LOTE 28					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
97	50,00	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 450 A 650ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO PEDIATRICA COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 900 A 2500ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456413.	141,56	7.078,00
Valor total do lote 28: R$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais)					

LOTE 29					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
98	100,00	UND	TUBO DE SILICONE - 6 X 12 MM, FABRICADO EM SILICONE 100%,	11,93	1.193,00

			PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL). ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO 12 MM , ADQUIRIDO POR METRO LINEAR. PARA USO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, EM OXIGENOTERAPIAS, TRANSFUSÃO DE SANGUE, CIRURGIAS DIVERSAS, DRENAGENS, ENTRE OUTRAS, OU COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. CONFECCIONADO EM SILICONE DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE - BR 459110		
Valor total do lote 29: R$ 1.193,00 (um mil e cento e noventa e três reais)					

LOTE 30					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
99	120,00	UND	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML - TAMPA DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONECTOR GIRATÓRIO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA - BR 435410.	15,24	1.828,80
Valor total do lote 30: R$ 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)					

Valor Total Geral: R$ 226.931,95 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

101
10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo n° 143181/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Material médico-hospitalar, Suporte Ventilatório, visando à continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização dos atendimentos dos pacientes do nosso município, assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo UPAs, PAID, Siate e CAE do Município de Cascavel/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 17.364 de 27 de junho de 2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Não será admitida cotação em quantidade inferior ao Maximo previsto do item.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Para o presente processo deverá ocorrer à convocação dos participantes para manifestação de interesse em Formação de Cadastro Reserva, conforme disposto no art. 82, inciso VII, §5º e art. 90, §2º, bem como, seguindo os moldes do art. 18 do Decreto Municipal 18.027/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando que o objeto de contratação deverá estar previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), inteiramos que O Plano de Contratação Anual ainda está em fase

de elaboração no município de Cascavel, contudo a presente demanda está no planejamento atual da Secretaria Municipal de Saúde sob o número de intenção nº 314/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, as justificativas para a não aplicação de critérios diferenciados encontram pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Para essa aquisição, através de Pregão Eletrônico, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum.

Da Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não será aplicado para esta contratação a indicação de marca ou modelo, considerando que o objeto a ser licitado não possui processo de padronização, conforme preconiza o art. 43 da Lei nº 14.133/2021.

Da Vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não há vedação de marca ou produto nesta contratação, conforme prevê o art. 41, III, da lei 14.133.

Da Exigência de amostras:

4.4. A empresa classificada com menor preço deverá enviar AMOSTRA e FICHA TÉCNICA dos produtos para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do objeto licitado e conseqüente aceitação da proposta. A análise das amostras terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema Compras.gov.br, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

103
10

4.5. A empresa classificada poderá ser dispensada do envio da amostra, caso o produto da marca oferecida tenha sido adquirido em pregão anterior e utilizado pela Secretaria de Saúde.

4.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, as quais deverão estar identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas exigidas para o objeto(s) licitado(s), considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

4.8. Ficam estabelecidas as seguintes características, critérios e métodos que deverão ser comprovados e empregados na análise da amostra:

4.8.1. Deve contemplar os pré-requisitos constantes no Edital;

4.8.2. Inspeção visual: a embalagem deve permitir o uso adequado e a manutenção da esterilidade do produto até o momento de sua utilização, será avaliada a presença de defeitos como aberturas, furos, sujidade, viabilidade da correta abertura. Também poderá ser utilizada água para verificar se as tampas vedam de forma adequada os frascos, sem que ocorra vazamento; Fita métrica para conferir as medidas dos produtos; Papel para verificar o corte dos produtos como agulha e lâmina para bisturi; além de outros acessórios, caso seja necessário, para a conferência do material que será analisado.

4.9. Quando um licitante for o vencedor provisoriamente, de vários itens do mesmo modelo (para a mesma finalidade), apenas de tamanho diferente, e que seja da mesma marca, poderá ser solicitada amostra de somente de um dos itens.

4.10. Poderá ser solicitado o envio de mais informações técnicas.

4.11. As Amostras aprovadas ficarão sob a guarda do órgão licitante até o vencimento da ata do Pregão. Após esse período, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o Município não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.12. As Amostras reprovadas deverão ser retiradas na CAFI- Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação da ata, após esse prazo, o Município não se responsabilizará por qualquer dano causado aos

materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.13. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.14. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.
Poderá ser solicitado o envio de mais informações técnicas.

4.15. As amostras dos itens cotados devem ser enviados na quantidade mínima de 3 **(três) unidades**, acompanhadas de uma cópia da proposta de preços.

4.16. As amostras e as fichas técnicas deverão vir acondicionadas em embalagem lacrada (caixa ou envelope) com identificação do número do pregão e número do item, e nome da empresa licitante.

4.17. O prazo de entrega das amostras será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração da empresa vencedora provisoriamente, sob pena de desclassificação. Exceto para os produtos que tiveram as marcas já analisadas e aprovadas em convocações anteriores deste pregão (estas poderão ser dispensadas do envio).

4.18. A análise das amostras será feita pela Comissão de Padronização e Análise de Material e Equipamentos Médico-hospitalares, conforme a Portaria SESAU n.º 106/2025 ou outra que venha substituí-la posteriormente, para aferição da qualidade dos produtos, e também por técnicos convidados (servidores do Município de Cascavel), que consistirá em teste do produto para verificar se o material está de acordo com o descritivo solicitado no Edital, bem como a sua eficácia e qualidade.

4.19. **LOCAL DE ENTREGA DA AMOSTRA:** Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos – CAFI, localizada no endereço: Avenida Itelo Webber, número 361, Cascavel - PR. CEP: 85.804.810 - Sala de análise de amostras no andar superior. O endereço citado está da BR 277 e ao Aeroporto.

4.20. A forma de divulgação da data, local e horário da análise das amostras e do resultado da análise das amostras será divulgado através de mensagem na página compras.gov.br

4.21. Qualquer interessado poderá participar da análise da amostra.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da Justificativas do Pedido de Amostra

4.25. A fase de análise de amostra é de suma importância para pregões licitados de forma eletrônica, pois dessa maneira é possível reduzir o risco da entrega de um produto que não atenda o descritivo e trazer diversos transtornos a esta Municipalidade, principalmente, quando se trata de materiais hospitalares.

4.26. Além disso, podemos citar que a análise de amostras trouxe vantajosidade ao Município, que em outras oportunidades, recebeu materiais para análise de amostras que não condiziam com o solicitado no edital, como por exemplo nos Pregões eletrônicos: 33/2025, 45/2025, 102/2025, 137/2025, 139/2025, 140/2025, 164/2025 entre outros, sendo necessárias novas convocações de empresas, que tivessem materiais de acordo com solicitado no edital.

4.27. Deste modo, fica evidente que sem a análise de amostras não seria possível a convocação de novas empresas e o Município teria diversos transtornos, como exemplo, a possível falta de produtos, de contratempos administrativos a fim de cobrar e penalizar a empresa contratada, além de despesas extras que seriam necessárias.

Justificativa Legal do Pedido de Amostras

4.28. A justificativa legal para o pedido de amostra encontra-se amparada na Lei 14.133/2021 art.41 inc.II. Que passamos a transcrever:

> *II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;*

Lei 14.133/2021 Art. 17.

> *§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua*

aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Destaca-se que a avaliação de amostras, é uma opção para assegurar a eficácia da contratação. Pois diminuiu o risco do fornecedor entregar um produto que não atenda o descritivo, o que poderá gerar prejuízos ao município, dos servidores envolvidos, será necessária abertura de processo administrativo, realização de um novo processo, além do risco da falta do produto para o atendimento dos pacientes.

Subcontratação

4.29. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.30. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens/produtos é de até 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa que pode ser **PARCELADA**, no seguinte endereço: CAFI - Central Abastecimento Farmacêutico e Insumos, situada na Av. Ítelo Webber, nº 361, Santos Dumont, CEP 85.804-810, Cascavel/PR.

5.2. As entregas deverão ocorrer no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 07h00 até 13h00, e-mail e telefone para contato: caficascavel@gmail.com, (45) 3392-6583.

5.3. Para ocorrer o efetivo recebimento pela CAFI, o prazo de validade na data da ENTREGA dos produtos não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicação das penalidades.

5.9. Todos os objetos deverão ser entregues com a embalagem lacrada, podendo incorrer na não aceitação do objeto caso a embalagem demonstre ter sido avariada ou aberta.

5.10. Quanto às exigências das embalagens, na entrega dos produtos, estas devem conter: nome comercial, apresentação, data de fabricação e data de vencimento. Cada embalagem de transporte deverá conter apenas um tipo de produto, deverá estar devidamente lacrada e constar externamente a quantidade da mesma e lote. Caso esta embalagem de transporte esteja com o quantitativo diferente da caixa-padrão da marca cotada, deverá apresentar um lacre diferenciado para facilitar a conferência

5.11. Serão aceitos produtos com no máximo quatro lotes distintos para a Nota de Empenho.

5.12. Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante, no endereço mencionado no edital e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias, passíveis de penalidades conforme edital;

5.13. Não serão recebidos produtos que, após confirmação e averiguação técnica, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

5.14. As entregas dos produtos deverão ter notas fiscais distintas, ou seja, as notas fiscais deverão estar de acordo com a nota de empenho, constando número do pregão, número do contrato ou ata de registro de preços, número da nota de empenho, tipo de produto entregue, nome da marca, número do lote, valor unitário e total. Estas informações deverão estar dispostas lado a lado para facilitar a conferência. O número do lote do produto deve ser especificado por quantidade de produto entregue.

5.15. Deverá ser solicitado a formação de cadastro reserva, na respectiva ata, para os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

5.16. Quanto ao cronograma para entrega, será trimestral, a fim de garantir o atendimento contínuo da demanda, no entanto por se tratar de produtos para saúde, o cronograma poderá sofrer variações em função de demandas emergenciais, alterações no consumo ou necessidades imediatas de reposição, de forma a assegurar a continuidade nos atendimentos ao pacientes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.17. Não se aplica a garantia, manutenção e assistência técnica neste processo de aquisição de material hospitalar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023.

109
40

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

111
10

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do início do recebimento provisório.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

112

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **08 (oito) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

113
10

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

114

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO

8.2. O objeto será licitado por grupo. A opção pelo agrupamento dos itens em lotes decorre da similaridade técnica, compatibilidade funcional e identidade de finalidade assistencial dos materiais objeto da contratação, consistem em Suporte Ventilatório destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Cascavel.

8.2.1. Os itens agrupados pertencem à mesma linha de fornecimento de materiais médico-hospitalares, apresentando características comuns quanto à utilização clínica, acondicionamento, armazenamento, transporte, controle de qualidade e critérios técnicos de aceitabilidade, o que justifica a pertinência técnica do agrupamento e possibilita maior uniformidade na análise das propostas, avaliação de amostras e fiscalização contratual e padronização dos insumos utilizados na rede de saúde.

8.2.3. Adicionalmente, considerando a diversidade dos materiais, dentre os quais diversos itens correspondem ao mesmo produto com variação apenas de medidas ou especificações dimensionais, bem como o reduzido valor estimado individual de parte significativa dos itens, mostra-se necessária a adoção da adjudicação por grupos como medida de racionalização e otimização do processo licitatório. Destaca-se que 34 dos 99 itens possuem valor estimado inferior a R$ 500,00, circunstância que evidencia a baixa atratividade econômica de eventual disputa por itens isolados

8.2.4. A fragmentação excessiva da contratação acarretaria custos administrativos desproporcionais para a Administração Pública, com aumento do tempo de tramitação processual, maior demanda de recursos humanos, ampliação da complexidade logística e incremento das atividades de gestão e fiscalização contratual. Além disso, a experiência demonstra que fornecedores, especialmente empresas de menor porte, freqüentemente deixam de participar de certames envolvendo itens de baixo valor unitário, em razão dos custos operacionais relacionados à elaboração de propostas, logística de entrega e execução contratual, o que pode resultar em itens desertos, fracassados ou com reduzida competitividade.

8.2.5. Nesse contexto, o agrupamento de itens similares e complementares torna a contratação mais atrativa ao mercado fornecedor, amplia a viabilidade econômica da participação das empresas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à competitividade, uma vez que os itens agrupados são usualmente comercializados pelos mesmos segmentos especializados do mercado.

8.2.7. Dessa forma, o agrupamento proposto mostra-se técnica e economicamente adequado, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e com as características do mercado fornecedor.

8.2.8. Deste modo, e conforme apresentado abaixo, a adjudição por item é obrigatória, exceto quanto não for vantajoso ao Município, seja pelo ganho de escala ou prejuízo para o conjunto, que é o caso desta contratação. Segue abaixo a Súmula nº 247, aonde diz que:

176
AP

> [...] é obrigatória a admissão de adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto propiciar a ampla participação de Licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens, ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No Art. 40, inciso V, alínea 'b', diz que:

> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

E no Art. 47, inciso II, da lei 14.133/21, diz:

> *II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*

Ainda sobre o Art. 40, da Lei 14.133/2021:

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
>
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Desta forma justificamos a aglutinação de itens por grupo.

Critérios Referentes à Apresentação da Proposta

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. A proposta deverá apresentar identificação da empresa constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico;

117
HP

8.3.2. O endereço de correio eletrônico mencionado acima poderá ser utilizado para as convocações para assinatura de ata e envio de empenhos demais comunicações referentes ao processo.

8.3.3. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB), bem como do(s) princípio(s) ativo(s), quando for o caso. Deverá obedecer às especificações técnicas constantes no termo de referência e conter:

- Número do item;
- Quantidade;
- Apresentação;
- Descrição do produto - deve ser igual consta no descritivo do edital;
- Nome fantasia (marca), se houver;
- Fabricante;
- Embalagem primária e secundária a ser fornecida (ex.: caixa com 50 unidades, caixa com 100 unidades);
- Preço unitário;
- Preço total do item;
- Número completo do Registro do Produto na ANVISA

8.4. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

8.5. Não serão admitidas propostas que apresentar preços acima dos valores unitários e/ou totais máximos fixados neste Termo de Referência.

8.6. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias**. O prazo leva em consideração o lapso temporal entre o período de elaboração do processo e o trâmite legal para a sua conclusão, o qual poderá acabar se prolongando mais que o esperado.

8.7. A empresa provisoriamente classificada para os itens quando convocada pelo pregoeiro, deverá encaminhar com a proposta, os seguintes documentos:

8.7.1 Enviar a **Cópia da Ficha Técnica do Produto**, a qual deverá conter todas as informações referentes ao produto para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do objeto licitado e conseqüente aceitação da proposta, aonde devem constar todas as informações técnicas do objeto licitado para que seja verificado se o produto ofertado atende ao solicitado no Edital. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas.

118
10

8.7.2 Deverá ser enviado o Registro ou Dispensa de registro do Produto, emitido pela ANVISA, conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976 e o Decreto nº 8077 de 14 de agosto de 2013. A consulta realizada no site da ANVISA deverá ser apresentada na forma expandida e constar a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias. O Registro do Produto deverá ser encaminhado junto à proposta final, ao pregoeiro, pelo (s) licitante (s) classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema *Compras.gov.br.*

8.9. Se o item apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.10. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.12. Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

8.13. Poderá ser solicitado o envio de mais informações técnicas.

Critérios de desempate nas propostas

8.14. Caso ocorra empate nas propostas, conforme Art. 60, inciso II, da Lei 14.133/2021:

> *Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:*
>
> *II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.*

Será realizado com base no número de ocorrências registradas no Relatório de Ocorrência Ativas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

119
40

Forma de fornecimento

8.15. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.16. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

120
10

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou/e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

121
40

Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida a qualificação econômico-financeira abaixo relacionada com o objetivo de garantir a qualidade, continuidade e o cumprimento contratual da empresa em face dos contratos celebrados com o ente público. É também neste momento que será demonstrado se a empresa detém condição financeira estável e suficiente para cumprir com o que fora pactuado com o município.

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor –(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.35.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

8.35.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.36. A exigência da qualificação técnica tem como objetivo atestar que as empresas participantes do processo licitatório possuem condições técnicas de executar o objeto da licitação. Sendo que, com tais documentos é possível apurar, como por exemplo, se a empresa possui competência para exercer a produção e/ou a comercialização dos produtos, e ainda, se está inscrita na entidade competente.

8.37. **Licença Sanitária** vigente da empresa licitante, emitida pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; ou a Licença Sanitária vencida junto com o protocolo de renovação da Licença Sanitária; ou a Licença Sanitária Simplificada (quando couber):

122
10

Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

CAPÍTULO V - Do Licenciamento

***Art. 21** - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.*

DECRETO Nº 74.170 DE 10 DE JUNHO DE 1974

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

CAPÍTULO IV - Do Licenciamento

***Art. 14.** O comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, seja sob a forma de dispensação, distribuição representação, importação ou exportação, somente poderá ser exercido por estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e na legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos.*

RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

Define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências.

***XIII – Licença Sanitária:** documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.*
***XIV – Licença Sanitária Simplificada:** documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".*

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.156 de 12 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário considerando a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e dá outras providências.

***X - Licença Sanitária:** documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.*
***XI - Licença Sanitária Simplificada:** documento emitido de forma automática pela Prefeitura Municipal de Cascavel que autoriza o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia. Esta também poderá ser emitida, quando necessário, pelo fiscal da Vigilância Sanitária de modo prévio à inspeção via sistema informatizado do Município de Cascavel. A identificação "Licença Sanitária Simplificada" aparecerá no cabeçalho ou no campo "Observações".*

123
10

LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976
Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

CAPÍTULO VIII

Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos

Art. 51 *- O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.*

DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013
Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

8.38. **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE,** da licitante emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico da ANVISA desde que impresso em até 12 meses anteriores a data do certame.

LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

CAPÍTULO VIII

Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.(Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

124
40

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

8.39. **Certificado de Regularidade Técnica**, registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme Art. 67, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da empresa licitante:

> ***Art. 67*** *- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> ***I*** *- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, [...]*
> *detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
> ***V*** *- registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

Disposições referentes à participação de cooperativas

8.40. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.40.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da

assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 226.931,95** (duzentos e vinte seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na requisição em anexo.

9.1. Justificativa da metodologia escolhida:

Para realizar a estimativa do valor da contratação, a pesquisa de preços foi realizada mediante os parâmetros do Artigo 5º da Instrução Normativa Nº 002/2023 - Seplag que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. De acordo com o Artigo 5º da IN 002/2023, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos e da pesquisa publicada em mídia especializada.

Para a fixação do valor máximo dos itens utilizou-se a média das pesquisas válidas, pois os valores discrepantes foram desconsiderados na composição do valor referencial máximo.

O Mapa Comparativo de Preços Pesquisados foi elaborado com ampla pesquisa de preços para os itens. Constando o valor do Banco de Preços (bancodeprecos.com.br), Atas e site eletrônicos.

Inicialmente a pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços, porém não foram impressas a partir da constatação que não possuem lançamentos com valores atualizados destes itens, visando assim evitar gasto desnecessário de tempo e suprimento.

Quanto à pesquisa no Banco de Preços pago, o período da pesquisa foi estendido até no máximo 12 meses e em todo país, mas, somente em situações excepcionais, em que não foram localizados outros valores, e, desde que estes estivessem dentro dos preços praticados no mercado. Destaca-se que houve dificuldade na realização desta pesquisa, assim, foi utilizada cotações de Atas e site eletrônicos, a fim de tornar o valor o mais atualizado possível.

Cabe informar que somente para os itens 34 e 35 não foi possível a obtenção de no mínimo 3 valores válidos,] mesmo com a ampla pesquisa de preços, deste modo, considerando a necessidade do envio do processo, visto que são itens imprescindíveis para o funcionamento regular das Unidades e Serviços de Saúde, para não atrasar processo, o pedido segue instruído com dois valores válidos, priorizando o interesse público, visto que a continuidade do trâmite é fundamental para que não ocorra falta de materiais.

Ressalta-se que os valores utilizados na composição de preços são compatíveis com os produtos que estão sendo solicitados. Em relação aos códigos CATMAT, todos foram conferidos no catálogo do Compras.gov.br e estão ativos.

Ainda quantos aos valores, considerando que os descritivos encontrados no Banco de Preço Pago nem sempre são totalmente compatíveis com o objeto pretendido (mesmo utilizando o CATMAT e/ou descritivo para a pesquisa), e que existe grande variação nos valores, visto que nesse tipo da contratação existem vários fatores que influenciam no valor, como quantidade, local, marca, assim, foram utilizados orçamentos obtidas de pesquisa nas plataformas do governo e privada, para que o valor referencial seja o mais atualizado possível, na tentativa de evitar que fique fracassado ou deserto no processo de aquisição.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

127
10

9.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Dotação:** 439
II) **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde
III) **Unidade:** Fundo Municipal de Saúde
IV) **Ação: 2679** – Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP).
V) **Vinculo:** 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VI) **Subelemento:** 3.339.030.360.000.000.000 – Material Hospitalar

Cascavel, 28 de setembro de 2026.

128
10

Maria de Fátima Luciano
Enfermeira
Matricula nº: 36.015-1
Responsável pela Elaboração

Daiana C. Alves
Gerente de Divisão
Matrícula nº: 20.623-1
Responsável pela Aprovação

Ali H. Haidar
Secretário de Saúde
Responsável pela aprovação

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

(Processo Administrativo n.º 143181/2026)

1. Considerando as opções abaixo, deve ser analisado pela Unidade requisitante e definido uma das duas redações para serem utilizadas:

> Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.1 Informamos que, na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **PODERÃO** se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

2. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Quinta – 'PREÇO', a opção por manter ou suprimir a redação abaixo:

> "O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos."

2.1 Informamos que o contrato deverá ser firmado pelo VALOR ESTIMADO a ser pago à contratada.

3. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Sétima – 'REAJUSTE', a indicação do(s) índice(s) de reajuste dos preços inicialmente contratados, após o interregno de um ano;

3.1 Informamos que o índice a ser adotado será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

4. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, informamos, quanto à GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL prevista em sua Cláusula Décima, que:

> I. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Décima Segunda a previsão da EXTINÇÃO CONTRATUAL, informamos que deverá constar, no instrumento contratual, a seguinte redação:

> 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
>
> 12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para

sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

6. Considerando a Resolução n.º 069/2024 da Procuradoria Geral do Município de Cascavel, informamos que, em seu item 4. 'DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS', deverá constar a seguinte redação:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

7. Por fim, relacionamos abaixo os servidores designados para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17.872/2023 neste processo:

Servidor	Matrícula	Secretaria/ Setor	Função
CRISTIANE BARDEN DA S. LUDGERO	25.752-2	CAFI	Enfermeira
SILVIA ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24.785-2	CAFI	Agente Administrativo
JAINE BELLONI DE ASSIS TAGLIARI	27.265-1	CAFI	Fiscal de Contrato
MAICON VITOR DOS SANTOS PETERLE	34.413-1	CAFI	Suplente Fiscal de Contrato

Cascavel, 29 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Maria de Fátima Luciano
Enfermeira
Mat. 36.015-1

Ciente,

Ali H. Haidar
Secretário de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Ao Município de Cascavel/PR
Ref.: Licitação [Número do certame]
Item: _____

Eu, [Nome completo], representante legal da empresa [Nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço completo], venho, respeitosamente, manifestar nosso interesse em [compor o cadastro reserva para fornecimento **OU** [assumir o remanescente do contrato], nos termos da referida licitação, conforme alternativa escolhida abaixo:

☐ Tenho interesse em fornecer nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive em relação à marca, modelo e valor.

☐ Tenho interesse em fornecer nas minhas condições e, para tanto, ofereço o valor de R$ XX,XX, observada a classificação do certame.

Dessa forma, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências necessárias.

Atenciosamente,

[Local e Data]

[Nome do representante legal]
[Cargo]
[Nome da empresa]
[Contato]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO N°69/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada da Ata de Registro de Preços

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei n° 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a Minuta Padronizada da Ata de Registro de Preços.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 19 de março de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

EDSON ZOREK:02756516902
Assinado de forma digital por EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.20 07:57:18 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (408.725.759-91).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Ali Hassan Haidar**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, **Sr. Renato Silva**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar, suporte ventilatório, visando à continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização dos atendimentos dos pacientes do nosso município, assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo as UPAs, PAID, Siate e CAE do Município de Cascavel/PR, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de **Licitação nº 175/2026,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou

9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto n° 18.027/2024;

9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel,PR, [dia] de [mês] de [ano].

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site **https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO N°68/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada de Contrato – Aquisições

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei n° 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a Minuta Padronizada de Contrato – Aquisições

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 19 de março de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

EDSON ZOREK:02756516902

Assinado de forma digital por EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.20 07:56:16 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208887000107 - (408.725.759-91).

Modelo de Termo de Contrato - Aquisições – Licitação

Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021

(Processo Administrativo n° 143181/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR E .....

O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do **Pregão Eletrônico nº 175/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, suporte ventilatório, visando à continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização dos atendimentos dos pacientes do nosso município, assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo as UPAs, PAID, Siate e CAE do Município de Cascavel/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.3. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.2 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/09/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Corregedoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Secretaria ou Unidade Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o

Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art.

8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel,PR, [dia] de [mês] de [ano].

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O planejamento no processo das contratações tem o objetivo de garantir que as licitações e os contratos públicos sejam elaborados de forma segura e eficiente. Sendo que, a Lei 14.133/21 estabelece que o mesmo deverá estar compatibilizado com o plano de contratação anual e com as leis orçamentárias.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **inciso I do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)**

Os materiais contidos neste processo serão destinados a todas as Unidades de Saúde Municipais, incluindo UPAs, PAID, Siate e CAE, para atendimento da população. Estes itens são essenciais para o atendimento diário dos pacientes e são necessários para a prestação dos cuidados básicos da Atenção Primária, Urgência e Emergência e Atenção especializada do Município de Cascavel.

Os materiais solicitados nesse pedido são utilizados nos procedimentos médicos e de enfermagem, tais como: entubação traqueal e orotraqueal, oxigenoterapia, inaloterapia, drenagem mediastinal entre outros procedimentos para oferecer suporte ventilatório. Cabe ressaltar, que há diferentes tipos e tamanhos de material hospitalar, sendo que para cada procedimento realizado pelo profissional, bem como as características do paciente, há um tipo de material indicado a ser utilizado.

A aquisição dos itens possibilita que os profissionais realizem o atendimento dos pacientes de forma contínua e estruturada, fazendo com que seja possível garantir a prevenção, a promoção, o tratamento e a recuperação da saúde da população e da comunidade. A falta destes poderá acarretar no agravamento do estado de saúde do paciente e baixa eficiência no atendimento.

Considerando a importância de ter esses itens em estoque e a oscilação no consumo desses materiais, optou-se por realizar essa licitação pelo **Sistema de Registro de Preços**, para o período de **doze meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Sendo assim, para a manutenção do serviço prestado a população e normativas vigentes, é imprescindível a disponibilização desses materiais, para que possa ser garantida a assistência aos pacientes que buscam atendimento.

2 –DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021e **inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Os itens presentes nesse estudo, a qual se refere à aquisição de materiais hospitalares, possuem caráter de bens comuns, conforme dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto municipal 17.634/23, portanto não se enquadram como bens de luxo. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O processo Licitatório será regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO.

2.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o seguinte critério de julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, conforme previsto na Lei 14.133/2021:

> ***Art. 33.*** *O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *I – menor preço;*
>
> ***Art. 34.*** *O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*
> ***§ 1º*** *Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.*
>
> ***Art. 82.*** *O edital de licitação para registro de preços observará as regras*

gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Adoção: Sistema de Registro de Preço – SRP (a administração pública encontra amparo para a adoçao do SRP no art. 3º do Decreto nº 18027/24, conforme descrito a seguir: V – quando pela natureza do objeto, não for possivel definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, critério de julgamento: Menor Preço, prazo de entrega e prazo de vigencia da ata de registro de preço.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO POR GRUPO

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes decorre da similaridade técnica, compatibilidade funcional e identidade de finalidade dos materiais objeto da contratação. Os itens agrupados pertencem à mesma linha de fornecimento de materiais médico-hospitalares, apresentando características comuns quanto à utilização, acondicionamento, armazenamento, transporte, controle de qualidade e critérios técnicos de aceitabilidade, o que justifica a pertinência técnica do agrupamento e possibilita maior uniformidade na análise das propostas, avaliação de amostras, fiscalização contratual e padronização dos insumos utilizados na rede de saúde.

Adicionalmente, considerando a diversidade dos materiais, dentre os quais diversos itens correspondem ao mesmo produto com variação apenas de medidas ou especificações dimensionais, bem como o reduzido valor estimado individual de parte significativa dos itens, mostra-se necessária a adoção da adjudicação por grupos como medida de racionalização e otimização do processo licitatório. Destaca-se que 34 dos 99 itens possuem valor estimado inferior a R$ 500,00, circunstância que evidencia a baixa atratividade econômica de eventual disputa por itens isolados.

A fragmentação excessiva da contratação acarretaria custos administrativos desproporcionais para a Administração Pública, com aumento do tempo de tramitação processual, maior demanda de recursos humanos, ampliação da complexidade logística e incremento das atividades de gestão e fiscalização contratual. Além disso, a experiência demonstra que fornecedores, especialmente empresas de menor porte, freqüentemente deixam de participar de certames envolvendo itens de baixo valor unitário, em razão dos custos operacionais relacionados à elaboração de propostas, logística de entrega e execução contratual, o que pode resultar em itens desertos, fracassados ou com reduzida competitividade.

Nesse contexto, o agrupamento de itens similares e complementares torna a contratação mais atrativa ao mercado fornecedor, amplia a viabilidade econômica da participação das

empresas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à competitividade, uma vez que os itens agrupados são usualmente comercializados pelos mesmos segmentos especializados do mercado.

Além disso, a concentração dos itens em lotes favorece a gestão contratual e o acompanhamento da execução, tornando mais eficiente a conferência técnica dos materiais fornecidos e a padronização dos insumos utilizados na rede municipal de saúde.

Dessa forma, o agrupamento proposto mostra-se técnica e economicamente adequado, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e com as características do mercado fornecedor.

2.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

2.4. QUANTO AO DESCRITIVO

Havendo divergências entre as especificações dos objetos cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (CATMAT) e as contidas neste documento e no mapa de preços, prevalecerão as descrições destes últimos.

2.5. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A proposta deverá apresentar identificação da empresa constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico;
- O endereço de correio eletrônico mencionado acima poderá ser utilizado para as convocações para assinatura de ata e envio de empenhos demais comunicações referentes ao processo.
- A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB), bem como do(s) princípio(s) ativo(s), quando for o caso. Deverá obedecer às especificações técnicas constantes no termo de referência e conter:
- Número do item;
- Quantidade;

- Apresentação (ex: bisnaga, kit, jogo, unidade, caixa);
- Descrição do produto - deve ser igual consta o descritivo do edital;
- Nome fantasia (marca), se houver;
- Fabricante;
- Embalagem primária e secundária a ser fornecida (ex.: caixa com 50 unidades, caixa com 100 unidades)
- Preço unitário;
- Preço total do item.
- Número completo do Registro do Produto na ANVISA.
- Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.
- **Validade da Proposta:** 120 (centro e vinte) dias. O prazo leva em consideração o lapso temporal entre o período de elaboração do processo e o período do trâmite legal para a sua conclusão, o qual poderá acabar se prolongando mais que o esperado.
- A contratada deverá manter seus dados de contato atualizados junto ao Município.

2.6. QUANTO A ENTREGA DO OBJETO

2.6.1. O prazo de entrega dos bens/produtos é de até 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa que pode ser **PARCELADA**, no seguinte endereço: CAFI - Central Abastecimento Farmacêutico e Insumos, situada na Av. Ítelo Webber, nº 361, Santos Dumont, CEP 85.804-810, Cascavel/PR.

2.6.2. As entregas deverão ocorrer no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 07h00 até 13h00, e-mail e telefone para contato: caficascavel@gmail.com, (45) 3392-6583.

2.6.3. Para ocorrer o efetivo recebimento pela CAFI, o prazo de validade na data da ENTREGA dos produtos não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.6.4. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6.8. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicação das penalidades.

2.6.9. Todos os objetos deverão ser entregues com a embalagem lacrada, podendo incorrer na não aceitação do objeto caso a embalagem demonstre ter sido avariada ou aberta.

2.6.10. Quanto às exigências das embalagens, na entrega dos produtos, estas devem conter: nome comercial, apresentação, data de fabricação e data de vencimento. Cada embalagem de transporte deverá conter apenas um tipo de produto, deverá estar devidamente lacrada e constar externamente a quantidade da mesma e lote. Caso esta embalagem de transporte esteja com o quantitativo diferente da caixa-padrão da marca cotada, deverá apresentar um lacre diferenciado para facilitar a conferência

2.6.11. Serão aceitos produtos com no máximo quatro lotes distintos para a Nota de Empenho.

2.6.12. Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante, no endereço mencionado no edital e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias, passíveis de penalidades conforme edital;

2.6.13. Não serão recebidos produtos que, após confirmação e averiguação técnica, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

2.6.14. As entregas dos produtos deverão ter notas fiscais distintas, ou seja, as notas fiscais deverão estar de acordo com a nota de empenho, constando número do pregão, número do

contrato ou ata de registro de preços, número da nota de empenho, tipo de produto entregue, nome da marca, número do lote, valor unitário e total. Estas informações deverão estar dispostas lado a lado para facilitar a conferência. O número do lote do produto deve ser especificado por quantidade de produto entregue.

2.6.15. Deverá ser solicitado a formação de cadastro reserva, na respectiva ata, para os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

2.6.16. Quanto ao cronograma para entrega, será trimestral, a fim de garantir o atendimento contínuo da demanda, no entanto por se tratar de produtos para saúde, o cronograma poderá sofrer variações em função de demandas emergenciais, alterações no consumo ou necessidades imediatas de reposição, de forma a assegurar a continuidade nos atendimentos ao pacientes.

2.7. FASE DE AMOSTRAS

- As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, as quais deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

- As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas exigidas para o objeto(s) licitado(s), considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

Ficam estabelecidas as seguintes características, critérios e métodos que deverão ser comprovados e empregados na análise da amostra:

- Quanto aos produtos deve contemplar os pré-requisitos constantes no descritivo de cada item contidas no edital.
- Inspeção visual: quanto à embalagem dos produtos será verificada a manutenção da esterilidade do produto até o momento de sua utilização, será avaliada a presença de defeitos como aberturas, furos, sujidade, e viabilidade da correta abertura em pétala.
- Para conferência das medidas será utilizado fita métrica.

- Das condições do produto será avaliado quanto à presença de rebarbas ou bordas afiadas. Será testada a compatibilidade das sondas com os coletores de urina, bem como dos materiais utilizados para alimentação enteral, entre outras avaliações que se achar necessárias.
- As Amostras aprovadas ficarão sob a guarda do órgão licitante até o vencimento da ata do Pregão. Após esse período, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o Município não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

- As Amostras reprovadas deverão ser retiradas na CAFI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação da ata, após esse prazo, o Município não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

- A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

- Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

- Poderá ser solicitado o envio de mais informações técnicas.

- A AMOSTRA do item cotado deve ser enviada em quantidade **mínima de 03 unidades** para análise.

- As amostras e as fichas técnicas deverão vir acondicionadas em embalagem lacrada (caixa ou envelope) com identificação do número do pregão, lote e número do item, e nome da empresa licitante.

- O prazo de entrega das amostras **será de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração da empresa vencedora provisoriamente, sob pena de desclassificação. Exceto para os produtos que tiveram as marcas já analisadas e aprovadas em convocações anteriores, deste pregão.

- Quando um licitante for o vencedor provisoriamente, de vários itens do mesmo modelo (para a mesma finalidade), apenas de tamanho diferente, e que seja da mesma marca, poderá ser enviada amostra de somente de um dos itens.

- A empresa classificada poderá ser dispensada do envio da amostra, caso o produto da marca oferecida tenha sido adquirido em pregão anterior e utilizado pela Secretaria de Saúde.

- A análise das amostras será feita pela Comissão de Padronização e Análise de Material e Equipamentos Médico-hospitalares, conforme a Portaria SESAU n.º 106/2025 ou outra que venha substituí-la posteriormente, para aferição da qualidade dos produtos, e também por técnicos convidados (servidores do Município de Cascavel), que consistirá em teste do produto para verificação se confere com o descritivo solicitado no edital, bem como a sua eficácia e qualidade.

2.7.1. LOCAL DE ENTREGA DA AMOSTRA: Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos CAFI – Endereço: BR 277, Km 597, Avenida Itelo Weber, nº 361, Santos Dumont, sala 1º andar - Próximo ao Aeroporto, Cascavel - PR. CEP: 85.804 - 810. Cascavel/PR.

- A forma de divulgação da data, local e horário da análise das amostras e do resultado da análise das amostras disponibilizado aos licitantes através da plataforma Compras.gov.br.

- Qualquer interessado poderá participar da análise da amostra.

2.8. Da Justificativas do Pedido de Amostra

A fase de análise de amostra é de suma importância para pregões licitados de forma eletrônica, pois dessa maneira é possível reduzir o risco da entrega de um produto que não atenda o descritivo e trazer diversos transtornos a esta Municipalidade, principalmente, quando se trata de materiais hospitalares.

Além disso, podemos citar que a análise de amostras trouxe vantajosidade ao Município em outras oportunidades, como por exemplo, nos pregões eletrônicos: 33/2025, 45/2025, 102/2025, 137/2025, 139/2025, 140/2025, 164/2025 entre outros, os quais várias empresas encaminharam amostras para análise que não condiziam com o solicitado no edital, sendo necessárias novas convocações de empresas, que tivessem materiais de acordo com solicitado no edital.

Deste modo, fica evidente que sem a análise de amostras não seria possível a convocação de novas empresas e o Município teria diversos transtornos, como exemplo, a possível falta de produtos, de contratempos administrativos a fim de cobrar e penalizar a empresa contratada, além de despesas extras que seriam necessárias.

2.9. Da Justificativa Legal do Pedido de Amostras

A justificativa legal para o pedido de amostra encontra-se amparada na Lei 14.133/2021 art.41 inc.II. Que passamos a transcrever:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

Lei 14.133/2021 Art. 17.

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Destaca-se que a avaliação de amostras, é uma opção para assegurar a eficácia da contratação. Pois diminuiu o risco do fornecedor entregar um produto que não atenda o descritivo, o que poderá gerar prejuízos ao município, dos servidores envolvidos, será necessária abertura de processo administrativo, realização de um novo processo, além do risco da falta do produto para o atendimento dos pacientes.

2.10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A AGU, na Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas, traz algumas informações relevantes e que devem ser observadas pelo agentes públicos que atuam na instrução dos processos licitatórios:

> "Nas palavras do professor Joel Menezes Niebuhr: "A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob

> essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade". Uma vez que os gestores que atuam em licitações e contratos no setor público precisam obedecer aos requisitos legais e devem zelar pela obtenção da proposta mais vantajosa que contemple os aspectos econômicos, sociais e ambientais"

Para essa aquisição de material hospitalar, através de Pregão Eletrônico, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum.

Ambiental

Está vinculado ao ciclo de vida do produto, sendo que, em cada fase do processo, deverão ser atendidos os requisitos conforme descrito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

No entanto, os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais resistentes de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Considerando que durante o recebimento dos produtos e a distribuição final para as unidades pertinentes também ocorre à geração de resíduos reutilizável e reciclável, os mesmos são segregados em ambiente especifico e posteriormente coletados por coletores – agente de reciclagem de materiais, sendo que esse manejo elimina e recupera os lixões e isso reflete na inclusão social e emancipação econômica de pessoas físicas de baixa renda. Considerando que esses produtos serão utilizados na residência dos pacientes, e são resíduos comuns, no momento da entrega dos materiais, será instruído quanto a forma que poderá ser desprezado.

Econômica

Geração de emprego de mão de obra local ao fazer a segregação e disponibilização de embalagens recicláveis aos coletores - agente de reciclagem de materiais.

Disponibilidade da realização de diversos procedimentos sem custo aos pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde – SUS favorece um menor gasto da renda familiar.

Social

Inclusão de pessoas no mercado de trabalho, sendo estes, os coletores - agente de reciclagem de materiais.

Viabilizar o diagnóstico, controle e condução do tratamento dos pacientes, tendo como objetivo de promoção, proteção e auxílio na recuperação da saúde visando atender as necessidades de toda a população de pacientes atendidos pelo Município, na prestação de

serviço de Assistência á saúde da população.

Garantia do bem-estar e saúde da população.

Cultural

Associada ao reconhecimento da diversidade cultural e inserção dos valores culturais à população, de forma que a cultura possa ser aplicada e incorporada, tendo como objetivo de promoção, proteção e auxílio na recuperação da saúde.

3. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1° do art. 19 da Lei 14.133/2021 e **Portaria 0107/2023 - SEPLAG.)**

No que refere ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados, consultando o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a sua não utilização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)

Os itens presentes nesse estudo, o qual se refere à aquisição de material hospitalar, possuem caráter de bens comuns, conforme dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto 17.634/23. São produtos já padronizados pela Comissão de Padronização de Materiais médicos hospitalares.

O Estudo de mercado da relação dos itens a serem licitados, foi da seguinte maneira:

Iniciou a partir dos produtos indicados conforme as informações na **DFD**. Após foi feita pesquisa para verificar as disponibilidades dos produtos solicitados, atualização dos valores de mercado, bem como as legislações pertinentes e requisitos necessários para cada tipo de produto.

A equipe de planejamento pesquisou com empresas para verificar os produtos disponíveis no mercado e que atendesse a necessidade do serviço, para em seguida após construir a especificação final dos descritivos (uma vez que materiais e equipamentos para saúde podem ser

alterados, de acordo com novas tecnologias), para que ficassem abertos e de forma clara, levando-se em conta o princípio da necessidade, padronização, competitividade, isonomia e economicidade.

Com base nas opções de mercado a forma mais viável para esta municipalidade é a aquisição dos bens objeto deste estudo com produtos já disponíveis no mercado através do sistema de registro de preços (SRP).

Destaca-se que a aquisição via SRP traz benefícios para a Administração, uma vez que ela solicitará os materiais conforme a necessidade do setor requisitante.

Considerando a especificidade do objeto, as características de mercado e as políticas públicas, a aquisição é a única solução de mercado.

Integram o certame os itens tais como: sondagem vesical de alívio e demora, aspiração traqueal, drenagem gástrica, alimentação via enteral, entre outros procedimentos similares. Cabe ressaltar, que há diferentes tipos e tamanhos de material hospitalar, sendo que para cada procedimento realizado pelo profissional, bem como as características do paciente, há um tipo de material indicado a ser utilizado e tais produtos são destinados a todas as Unidades de Saúde Municipais, incluindo UPAs, PAID, Siate e CAE, para atendimento da população. Estes itens são essenciais para o atendimento diário dos pacientes e são necessários para a prestação dos cuidados básicos da Atenção Primária, Urgência e Emergência e Atenção especializada do Município de Cascavel.

A aquisição dos itens possibilita que os profissionais realizem o atendimento dos pacientes de forma contínua e estruturada, fazendo com que seja possível garantir a prevenção, a promoção, o tratamento e a recuperação da saúde da população e da comunidade. A falta destes poderá acarretar no agravamento do estado de saúde do paciente e baixa eficiência no atendimento.

É necessário considerar que a Secretaria de Saúde já tem histórico de aquisição materiais hospitalares, via pregão eletrônico, maneira que vem se mostrando satisfatória. Também foi verificado que há no mercado empresas que vendem os produtos solicitados nesse processo, e, que participam de licitações. Diante as informações levantadas para estes produtos, à aquisição através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, se mostra viável.

Considerando a importância dos itens em estoque que compõem o presente processo, eles são necessários para evitar o desabastecimento e prejuízos à execução, das atividades profissionais de saúde permanecendo, contudo, a necessidade de contratação.

Ressalta-se que foram verificados os descritivos, códigos: CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à

manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7° e **inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

63
10

Considerando a especificidade dos materiais, as características de mercado, e as políticas públicas, a aquisição dos referidos itens, se dará através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo esta a solução de mercado para suprimento dessa demanda.

Os produtos deste processo, materiais hospitalares, se classificam como bens comuns, conforme a Lei 14.133/21. Para tanto, faz se necessária exigência de alguns requisitos e legislações quanto ao tipo dos produtos. Para tanto, será exigidos alguns documentos, conforme elencados a seguir.

5.1. Justificativa referente à exigência da Qualificação Técnica

5.1.1. Licença Sanitária

Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

> Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

Decreto Nº 74.170 De 10 de Junho De 1974

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

> Art 14. O comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, seja sob a forma de dispensação, distribuição representação, importação ou exportação, somente poderá ser exercido por estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e na legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos.

Resolução Sesa Nº 1034/2020

Define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências.

> XIII – Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.
>
> XIV – Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".

Decreto Municipal nº 17.156 de 12 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário considerando a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e dá outras providências.

> X - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.
>
> XI - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido de forma automática pela Prefeitura Municipal de Cascavel que autoriza o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia. Esta também poderá ser emitida, quando necessário, pelo fiscal da Vigilância Sanitária de modo prévio à inspeção via sistema informatizado do Município de Cascavel. A identificação "Licença Sanitária Simplificada" aparecerá no cabeçalho ou no campo "Observações".

Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

> Art. 51 - O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013

Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

5.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

> Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.
>
> (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)
>
> Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa.
>
> (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

Decreto nº 8.077, de 14 de Agosto de 2013

Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

5.1.3. Certificado De Regularidade Técnica

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, [...]
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.**).

As quantidades para a contratação, memórias de cálculo e estimativas prévias, foram elaboradas pela responsável dos estoques materiais na CAFI, conforme DFD em anexo. A composição de quantitativos dos itens deste processo está disposta em planilha abaixo, visto que o sistema IPM® não fornece esses dados agrupados. Para o cálculo da quantidade de cada item foi realizada uma análise técnica individual de eventos (como consumo sazonal, desabastecimento de algum dos itens em algum período e conseqüente aumento compensatório de consumo de outro produto correlato), considerado os dados referentes ao fornecimento destes para as Unidades de Saúde nos últimos 12 meses pelo sistema IPM® e acrescido 30% sobre o valor total para garantir que não haverá descontinuidade dos atendimentos previstos até a finalização do processo subseqüente.

Por fim, para a composição do valor final, foi realizado um arredondamento para evitar o fracionamento do produto.

Lote	Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	1.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 0 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 0.	UND	80
1	2.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 00 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 00 (50MM).	UND	50
1	3.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 1 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 1.	UND	100
1	4.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 2 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 2	UND	180
1	5.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 3 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 3	UND	120
1	6.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 4 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA	UND	150

		INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 422820		
1	7.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 5 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 422818	UND	150
2	8.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM - BR 395913	UND	50
2	9.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0MM. BR 428137	UND	50
2	10.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 433157	UND	50
2	11.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 428138	UND	50
2	12.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM. BR 427908	UND	50
2	13.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0MM. BR 428135	UND	50
2	14.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. BR 255099	UND	50
2	15.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. BR 255099	UND	50
2	16.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA.CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM. BR 255098	UND	50
2	17.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0MM. BR	UND	50
2	18.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM COM BALÃO – PARA USO EM	UND	50

		TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM. BR 255104		
2	19.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM. BR	UND	50
2	20.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM. BR 423633.	UND	50
2	21.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0MM. BR 451593	UND	50
2	22.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM. BR 255103	UND	50
2	23.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM. BR 428729	UND	50
2	24.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM. BR 438092	UND	50
2	25.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM. BR 444783	UND	50
2	26.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR 255102	UND	50
2	27.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR 427875	UND	50
2	28.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM	UND	50
2	29.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE	UND	50

		FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM. BR 394858		
2	30.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM. BR 255106	UND	50
2	31.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM. BR 428730	UND	50
3	32.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 1 - DIÂMETRO 7 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 1. BR 425445	UND	15
4	33.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 2 - DIÂMETRO 8 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 2 BR 425446	UND	15
5	34.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 3 - DIÂMETRO 9 MM,PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 425447	UND	20
6	35.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 4 - DIÂMETRO 10 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 425448	UND	50
7	36.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 5 - DIÂMETRO 11 MM PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 425449	UND	60
8	37.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.0 MM.	UND	80
8	38.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.5 MM.	UND	80
8	39.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM.	UND	80
8	40.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM.	UND	80
8	41.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM.	UND	80
8	42.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM.	UND	80
9	43.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE	UND	80

		ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM.		
9	44.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM.	UND	80
9	45.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM.	UND	80
9	46.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM.	UND	80
9	47.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.0 MM.	UND	80
9	48.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.5 MM.	UND	80
9	49.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.0 MM.	UND	80
9	50.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.5 MM.	UND	80
9	51.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.0 MM.	UND	150
9	52.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.5 MM.	UND	300
9	53.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.0 MM.	UND	375
9	54.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	UND	150

		LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.5 MM.		
9	55.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.0 MM.	UND	80
9	56.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.5 MM.	UND	80
10	57.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 3. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
10	58.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 4. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
10	59.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 5. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
11	60.	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS ADULTO - COM FORMATO SOBRE A ORELHA FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	3600
11	61.	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL - COM FORMATO SOBRE A ORELHA FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS EM SILICONE, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	860
12	62.	DRENO MEDIASTINAL 18FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438463	UND	15
12	63.	DRENO MEDIASTINAL 20FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438475	UND	15
12	64.	DRENO MEDIASTINAL 22FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438464	UND	15
12	65.	DRENO MEDIASTINAL 26FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438470	UND	15
12	66.	DRENO MEDIASTINAL 28FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438471	UND	15
12	67.	DRENO MEDIASTINAL 30FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438477	UND	15
12	68.	DRENO MEDIASTINAL 32FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438478	UND	15
12	69.	DRENO MEDIASTINAL 34FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438472	UND	15
12	70.	DRENO MEDIASTINAL 38FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438571	UND	15
13	71.	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E INTERMEDIÁRIO DE LINHAS DE GASES	UND	4700

		FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, DE CALIBRE MINIMO DE 18FR, MINIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, QUE NÃO PRODUZA MEMÓRIA E SEM EMENDAS. DEVE CONTER CONECTORES GRADUADOS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES E DE FÁCIL ENCAIXE, PERMITINDO CONEXÃO ENTRE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E REDES DE GASES. DEVE SER ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - BR 459097		
14	72.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA ADULTO/PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONSTITUÍDO POR MEMBRANA BIDIRECIONAL HIDROFÓBICA, QUE BLOQUEIA A PASSAGEM DE AEROSSÓIS. CÁPSULA EM RESINA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,99%. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1500ML, ESPAÇO MORTO MÁXIMO DE 140ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479622	UND	350
15	73.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF ADULTO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 30 A 75ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1200ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO DE APROXIMADAMENTE 15CM, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479624	UND	470
15	74.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF PEDIÁTRICO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 10 A 30ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 50 A 300ML APROXIMADAMENTE. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO COMPATÍVEL COM USO PEDIÁTRICO, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479619	UND	100
16	75.	FRASCO GRADUADO DE 01 LITRO PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL. -BR 619322	UND	50
16	76.	FRASCO GRADUADO DE 02 LITROS PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL. - BR 619323	UND	50
17	77.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	100
17	78.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	100
17	79.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO,	UND	120

		TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
17	80.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	100
18	81.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO ADULTO - BR 454574	UND	650
18	82.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO INFANTIL - BR 454575	UND	130
19	83.	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) ADULTO - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO ADULTO - BR 454566	UND	400
19	84.	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) INFANTIL - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO INFANTIL - 454567	UND	100
20	85.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 02 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.	UND	40
20	86.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 04 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.	UND	40
20	87.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 05 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.	UND	40
21	88.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO G. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES	UND	15

		MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464669		
22	89.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO M. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464668	UND	15
23	90.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO P. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464670	UND	15
24	91.	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL , TAMANHO ADULTO. - BR 454547	UND	50
24	92.	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL. - BR 454548	UND	30
25	93.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO ADULTO, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50
25	94.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO INFANTIL, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20
26	95.	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 1500 A 2000ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2O; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO 4 OU 5O COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 1500 A 2600ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UND	50
27	96.	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 200 A 320ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO NEONATAL COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 600 A 1000ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UND	50
28	97.	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 450 A 650ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO PEDIATRICA COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 900 A 2500ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UND	50
29	98.	TUBO DE SILICONE - 6 X 12 MM, FABRICADO EM SILICONE 100%, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL). ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. DIÂMETRO INTERNO 6 MM E	UND	100

		DIÂMETRO EXTERNO 12 MM , ADQUIRIDO POR METRO LINEAR. PARA USO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, EM OXIGENOTERAPIAS, TRANSFUSÃO DE SANGUE, CIRURGIAS DIVERSAS, DRENAGENS, ENTRE OUTRAS, OU COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. CONFECCIONADO EM SILICONE DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE - BR 459110		
30	99.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML - TAMPA DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONECTOR GIRATÓRIO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. - BR 435410	UND	120

Alguns dos itens desta DFD possuem um consumo com maior flutuação do que o esperado, com meses em que não há consumo nenhum e outros sim. Como forma de identificação, para esses itens há um asterisco na coluna que indica o consumo mensal, pois o cálculo da quantidade para 12 meses é realizado de acordo com a análise do histórico de consumo de vários meses desses itens, para que se possa chegar a um quantitativo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21e **inciso VI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 0 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 0.	80	R$ 1,90	R$ 151,99
1	2.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 00 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 00 (50MM).	50	R$ 1,90	R$ 94,99
1	3.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 1 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 1.	100	R$ 1,90	R$ 189,99
1	4.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 2 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 2	180	R$ 1,90	R$ 341,98
1	5.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 3 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 3	120	R$ 2,44	R$ 293,13
1	6.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 4 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM	150	R$ 1,90	R$ 284,98

		PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 422820			
1	7.	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 5 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 422818	150	R$ 1,90	R$ 284,98
2	8.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM - BR 395913	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	9.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0MM. BR 428137	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	10.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 433157	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	11.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 428138	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	12.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM. BR 427908	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	13.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0MM. BR 428135	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	14.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. BR 255099	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	15.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. BR 255099	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	16.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM COM BALÃO - PARA	50	R$ 12,53	R$ 626,34

		USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA.CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM. BR 255098			
2	17.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0MM. BR	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	18.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM. BR 255104	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	19.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM. BR	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	20.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM. BR 423633.	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	21.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0MM. BR 451593	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	22.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM. BR 255103	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	23.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM. BR 428729	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	24.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM. BR 438092	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	25.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	50	R$ 12,53	R$ 626,34

		E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM. BR 444783			
2	26.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR 255102	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	27.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR 427875	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	28.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM COM BALÃO - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	29.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM. BR 394858	50	R$ 12,53	R$ 626,34
2	30.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM COM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM. BR 255106	50	R$ 13,57	R$ 678,54
2	31.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM SEM BALÃO – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM. BR 428730	50	R$ 12,53	R$ 626,34
3	32.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 1 - DIÂMETRO 7 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 1. BR 425445	15	R$ 260,98	R$ 3.914,63
4	33.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 2 - DIÂMETRO 8 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 2 BR 425446	15	R$ 260,98	R$ 3.914,63
5	34.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 3 - DIÂMETRO 9 MM,PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 425447	20	R$ 117,96	R$ 2.359,21
6	35.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 4 - DIÂMETRO 10 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	50	R$ 117,96	R$ 5.898,04

		NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 425448			
7	36.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 5 - DIÂMETRO 11 MM PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 425449	60	R$ 117,96	R$ 7.077,64
8	37.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.0 MM.	80	R$ 4,37	R$ 349,92
8	38.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.5 MM.	80	R$ 4,45	R$ 355,76
8	39.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM.	80	R$ 4,36	R$ 349,08
8	40.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM.	80	R$ 4,50	R$ 359,94
8	41.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM.	80	R$ 4,35	R$ 348,25
8	42.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM SEM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM.	80	R$ 4,23	R$ 338,22
9	43.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM.	80	R$ 4,36	R$ 349,08
9	44.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM.	80	R$ 4,43	R$ 354,09
9	45.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM.	80	R$ 4,31	R$ 344,90
9	46.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E	80	R$ 4,30	R$ 344,07

		NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM.			
9	47.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.0 MM.	80	R$ 4,18	R$ 334,05
9	48.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.5 MM.	80	R$ 4,29	R$ 343,23
9	49.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.0 MM.	80	R$ 4,23	R$ 338,22
9	50.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.5 MM.	80	R$ 4,23	R$ 338,22
9	51.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.0 MM.	150	R$ 4,18	R$ 626,34
9	52.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.5 MM.	300	R$ 4,12	R$ 1.237,02
9	53.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.0 MM.	375	R$ 4,25	R$ 1.593,25
9	54.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.5 MM.	150	R$ 4,22	R$ 632,60
9	55.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO	80	R$ 4,23	R$ 338,22

		CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.0 MM.			
9	56.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 MM COM BALÃO. ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.5 MM.	80	R$ 4,21	R$ 336,55
10	57.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 3. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	20	R$ 52,81	R$ 1.056,22
10	58.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 4. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	20	R$ 52,81	R$ 1.056,22
10	59.	CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 5. CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	20	R$ 52,81	R$ 1.056,22
11	60.	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS ADULTO - COM FORMATO SOBRE A ORELHA FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3600	R$ 0,98	R$ 3.532,56
11	61.	CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL - COM FORMATO SOBRE A ORELHA FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS EM SILICONE, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	860	R$ 1,25	R$ 1.077,30
12	62.	DRENO MEDIASTINAL 18FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438463	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	63.	DRENO MEDIASTINAL 20FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438475	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	64.	DRENO MEDIASTINAL 22FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438464	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	65.	DRENO MEDIASTINAL 26FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438470	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	66.	DRENO MEDIASTINAL 28FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438471	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	67.	DRENO MEDIASTINAL 30FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438477	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	68.	DRENO MEDIASTINAL 32FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM	15	R$ 5,74	R$ 86,12

		CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438478			
12	69.	DRENO MEDIASTINAL 34FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438472	15	R$ 5,74	R$ 86,12
12	70.	DRENO MEDIASTINAL 38FR CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 438571	15	R$ 5,74	R$ 86,12
13	71.	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E INTERMEDIÁRIO DE LINHAS DE GASES FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, DE CALIBRE MINIMO DE 18FR, MINIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, QUE NÃO PRODUZA MEMÓRIA E SEM EMENDAS. DEVE CONTER CONECTORES GRADUADOS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES E DE FÁCIL ENCAIXE, PERMITINDO CONEXÃO ENTRE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E REDES DE GASES. DEVE SER ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - BR 459097	4700	R$ 2,92	R$ 13.737,72
14	72.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA ADULTO/PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONSTITUÍDO POR MEMBRANA BIDIRECIONAL HIDROFÓBICA, QUE BLOQUEIA A PASSAGEM DE AEROSSÓIS. CÁPSULA EM RESINA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,99%. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1500ML, ESPAÇO MORTO MÁXIMO DE 140ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479622	350	R$ 26,00	R$ 9.101,24
15	73.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF ADULTO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 30 A 75ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1200ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO DE APROXIMADAMENTE 15CM, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479624	470	R$ 6,92	R$ 3.252,90
15	74.	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF PEDIÁTRICO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 10 A 30ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 50 A 300ML APROXIMADAMENTE. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO COMPATÍVEL COM USO PEDIÁTRICO, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. BR 479619	100	R$ 10,33	R$ 1.033,46
16	75.	FRASCO GRADUADO DE 01 LITRO PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL. -BR 619322	50	R$ 29,78	R$ 1.489,12
16	76.	FRASCO GRADUADO DE 02 LITROS PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A	50	R$ 30,76	R$ 1.538,19

		LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL. - BR 619323			
17	77.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	R$ 9,20	R$ 919,68
17	78.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	R$ 9,20	R$ 919,68
17	79.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL AR COMPRIMIDO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	120	R$ 9,20	R$ 1.103,61
17	80.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	R$ 9,20	R$ 919,68
18	81.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO ADULTO - BR 454574	650	R$ 5,43	R$ 3.528,38
18	82.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO INFANTIL - BR 454575	130	R$ 6,25	R$ 812,88
19	83.	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) ADULTO - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO ADULTO - BR 454566	400	R$ 17,75	R$ 7.098,52
19	84.	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) INFANTIL - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO INFANTIL - 454567	100	R$ 13,21	R$ 1.320,53
20	85.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 02 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR	40	R$ 20,85	R$ 833,87

		APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.			
20	86.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 04 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.	40	R$ 20,85	R$ 833,87
20	87.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 05 USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL – COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO – INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO – PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA.	40	R$ 20,85	R$ 833,87
21	88.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO G. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464669	15	R$ 435,35	R$ 6.530,22
22	89.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO M. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464668	15	R$ 435,35	R$ 6.530,22
23	90.	MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO P. MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. BR 464670	15	R$ 435,35	R$ 6.530,22
24	91.	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL , TAMANHO ADULTO. - BR 454547	50	R$ 15,12	R$ 755,78
24	92.	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL. - BR 454548	30	R$ 23,19	R$ 695,55
25	93.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO - KIT MÁSCARA VENTURI	50	R$ 8,35	R$ 417,56

		TAMANHO ADULTO, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
25	94.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO INFANTIL, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	R$ 8,35	R$ 167,02
26	95.	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 1500 A 2000ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2O; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO 4 OU 5O COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 1500 A 2600ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	50	R$ 99,17	R$ 4.958,53
27	96.	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 200 A 320ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO NEONATAL COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 600 A 1000ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	50	R$ 99,17	R$ 4.958,53
28	97.	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 450 A 650ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO PEDIATRICA COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 900 A 2500ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M.	50	R$ 99,17	R$ 4.958,53
29	98.	TUBO DE SILICONE - 6 X 12 MM, FABRICADO EM SILICONE 100%, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL). ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO 12 MM , ADQUIRIDO POR METRO LINEAR. PARA USO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, EM OXIGENOTERAPIAS, TRANSFUSÃO DE SANGUE, CIRURGIAS DIVERSAS, DRENAGENS, ENTRE OUTRAS, OU COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. CONFECCIONADO EM SILICONE DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE - BR 459110	100	R$ 7,33	R$ 732,82
30	99.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML - TAMPA DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONECTOR GIRATÓRIO DE ENTRADA DE	120	R$ 11,51	R$ 1.381,71

		OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. - BR 435410			
				TOTAL	R$ 146.314,43

86
40

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso VII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Considerando a diversidade de materiais, os quais muitos itens são o mesmo produto possuindo apenas medidas diferentes, e o valor total baixo de vários materiais, faz-se necessário a adjudicação por grupos com objetivo de otimização do processo licitatório e busca pela maior competitividade. A fragmentação excessiva, com licitações individuais para cada item de baixo valor, acarreta custos administrativos significativos para a administração pública, desproporcionais ao valor dos bens ou serviços envolvidos. A multiplicação de processos implica em maior tempo de análise, maior demanda por recursos humanos e maior complexidade logística.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes, sendo que este processo ocorre de forma independente, sendo que será suficiente para alcançar os objetivos desta contratação.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e **inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)**

O Município de Cascavel encontra-se em fase de elaboração do Plano Anual de Contratação, porém essa demanda está o planejamento anual da Secretária Municipal de Saúde sob o número de intenção **308/2026**.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21e **inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Esse processo tem como objetivo garantir o atendimento e tratamento dos pacientes, promovendo a assistência à saúde de forma resolutiva e preventiva, utilizando materiais que atendam as necessidades e que sejam de qualidade, obedecendo ao princípio da eficiência e da economicidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Para este processo não será necessário adotar nenhuma providência, visto que, os gestores e fiscais, já estão capacitados e possuem experiência com relação à gestão contratual e fiscalização.

13. DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)**

Considerando que durante o recebimento dos produtos e a distribuição final para as Unidades de Saúde também ocorre à geração de resíduos reutilizável e reciclável, os mesmos são segregados em ambiente específico e posteriormente coletados por catadores, assim, esse manejo elimina e recupera os lixões e isso reflete na inclusão social e emancipação econômica de pessoas físicas de baixa renda.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de material hospitalar e odontológico, que acaba gerando resíduos de saúde, e, portanto obrigatoriamente, necessitam de manejo e tratamento adequado, nas Unidades de Saúde do município é que ocorre a destinação final ambientalmente adequada, conforme procedimentos descritos no Plano de Gerenciamento de

Resíduos Simplificado (PGRSS) de cada setor, de acordo com a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Visto que os resíduos serão segregados e administrados de maneira correta, conforme legislações vigentes, não haverá riscos ao meio ambiente e nem a saúde humana.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(inciso XIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)**

Considerando que a aquisição dos materiais é imprescindível e necessária para continuidade do tratamento de saúde dos pacientes atendidos nos Serviços de Saúde. Considerando todas as informações apontadas nesse documento, conclui-se que esta a solução viável e adequada.

15. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Maria de Fátima Luciano Enfermeira Mat. 36.015-1	Jaine Belloni de Assis Enfermeira Mat. 27.265-1

16. INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	CRISTIANE BARDEN DA S. LUDGERO	25.752-2	Agente Administrativa
Suplente de Gestor	SILVIA ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24.785-2	Agente Administrativo
Fiscal	JAINE BELLONI DE ASSIS	27.265-1	Enfermeira
Suplente fiscal	MAICON VITOR DOS SANTOS PETERLE	34.413-1	Téc. de Enfermagem

Cascavel, 04 de setembro de 2026.

Assinatura Secretário (a) da Pasta ou responsável pela Demanda.

Alí H. Haidar
Secretário de Saúde

Assinatura dos responsáveis pelo Planejamento da Aquisição/Contratação

Maria de Fátima Luciano
Mat. 36.015-1

Jaíne Belloni de Assis
Mat. 27.265-1

Maria de Fátima Luciano
Enfermeira – Mat. 36.015-1
Responsável redator

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS PESQUISADOS - I.N. nº 006/2020 – SEPLAG - ANEXO I

Lote	Item	Cód.BR - BPS	Cód. IPM	Descrição dos Itens	Unidade/ Apresentação	Quantidade	Banco de Preços Pago2 / Ata/ Internet	Banco de Preço pago/ Internet/ Ata	Banco de Preço pago/Internet	REAJUSTE IPCA*4,39%	MEDIA	MEDIANA	MENOR VALOR
1	1	422824	558765	CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 0 - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 0 - BR 422824.	UND	80	R$ 2,72	R$ 2,73	R$ 3,11		R$ 2,85	R$ 2,73	R$ 2,72
1	2	422821	558766	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 00** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 00 (50MM) - BR 422821.	UND	50	R$ 2,72	R$ 3,33	R$ 2,44		R$ 2,83	R$ 2,72	R$ 2,44
1	3	422819	558767	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 1** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 1 - BR 422819.	UND	100	R$ 2,72	R$ 3,13	R$ 2,68		R$ 2,84	R$ 2,72	R$ 2,68
1	4	427150	558768	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 2** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 2 - BR 427150.	UND	180	R$ 2,98	R$ 3,11	R$ 2,38		R$ 2,82	R$ 2,98	R$ 2,38
1	5	422817	558769	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 3** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 422817.	UND	120	R$ 2,98	R$ 2,41	R$ 3,13		R$ 2,84	R$ 2,98	R$ 2,41
1	6	422820	558770	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 4** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 422820.	UND	150	R$ 2,98	R$ 1,98	R$ 3,26		R$ 2,74	R$ 2,98	R$ 1,98
1	7	422818	558771	**CÂNULA DE GUEDEL (OROFARÍNGEA) NÚMERO 5** - PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM PVC/POLIPROPILENO/POLIETILENO ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDAS DE SEGURANÇA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 422818.	UND	150	R$ 3,26	R$ 1,98	R$ 3,25		R$ 2,83	R$ 3,25	R$ 1,98
2	8	615901	558772	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM - BR 615901.	UND	50	R$ 15,22	R$ 15,25	R$ 20,31	R$ 21,20	R$ 17,22	R$ 15,25	R$ 15,22
2	9	428137	555729	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,0MM - BR 428137.	UND	50	R$ 20,02	R$ 17,37	R$ 15,69		R$ 17,69	R$ 17,37	R$ 15,69

2	**10**	433157	558773	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM. BR 433157.	UND	50	R$ 20,91	R$ 17,76	R$ 15,00	R$ 15,66	R$ 18,11	R$ 17,76	R$ 15,00
2	**11**	428138	555731	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3,5MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM - BR 428138.	UND	50	R$ 19,04	R$ 17,37	R$ 15,77		R$ 17,39	R$ 17,37	R$ 15,77
2	**12**	427908	558774	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM - BR 427908.	UND	50	R$ 26,00	R$ 11,63	R$ 14,95		R$ 17,53	R$ 14,95	R$ 11,63
2	**13**	428135	555733	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,0MM - BR 428135.	UND	50	R$ 17,66	R$ 15,93	R$ 19,03		R$ 17,54	R$ 17,66	R$ 15,93
2	**14**	617764	558775	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM - BR 617764.	UND	50	R$ 14,48	R$ 23,09	R$ 14,65		R$ 17,41	R$ 14,65	R$ 14,48
2	**15**	428139	564424	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4,5MM SEM BALÃO –** PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 4,5MM. - BR 428139.	UND	50	R$ 15,93	R$ 19,85	R$ 15,83		R$ 17,20	R$ 15,93	R$ 15,83
2	**16**	255098	558776	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA.CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM - BR 255098.	UND	50	R$ 14,52	R$ 21,64	R$ 15,90		R$ 17,35	R$ 15,90	R$ 14,52
2	**17**	426782	558848	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,0MM - BR 426782.	UND	50	R$ 24,38	R$ 13,53	R$ 15,78		R$ 17,90	R$ 15,78	R$ 13,53
2	**18**	423627	558777	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM - BR 423627.	UND	50	R$ 17,97	R$ 15,22	R$ 19,13		R$ 17,44	R$ 17,97	R$ 15,22
2	**19**	428140	555738	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5,5MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM - BR 428140.	UND	50	R$ 15,21	R$ 15,68	R$ 20,91		R$ 17,27	R$ 15,68	R$ 15,21

2	**20**	615900	558778	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM - BR 615900.	UND	50	R$ 17,71	R$ 15,68	R$ 18,00	R$ 18,79	R$ 17,39	R$ 17,86	R$ 15,68
2	**21**	451593	555747	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,0MM - BR 451593.	UND	50	20,76.	R$ 18,18	R$ 15,71		R$ 16,95	R$ 18,18	R$ 15,71
2	**22**	423629	558779	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM - BR 423629.	UND	50	R$ 20,06	R$ 14,96	R$ 16,91		R$ 17,31	R$ 16,91	R$ 14,96
2	**23**	428729	555748	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6,5MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM - BR 428729.	UND	50	R$ 20,79	R$ 15,74	R$ 15,37		R$ 17,30	R$ 15,74	R$ 15,37
2	**24**	423636	558780	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM. BR - 423636.	UND	50	R$ 17,52	R$ 16,58	R$ 17,38		R$ 17,16	R$ 17,38	R$ 16,58
2	**25**	428732	555749	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM - BR 428732.	UND	50	R$ 20,33	R$ 15,00	R$ 16,89		R$ 17,41	R$ 16,89	R$ 15,00
2	**26**	423623	558781	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM. BR - 423623.	UND	50	R$ 19,34	R$ 16,46	R$ 15,76		R$ 17,19	R$ 16,46	R$ 15,76
2	**27**	428731	555750	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,5MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM - BR 428731.	UND	50	R$ 17,58	R$ 13,94	R$ 18,99	R$ 19,82	R$ 17,11	R$ 17,58	R$ 13,94
2	**28**	433147	558782	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM - 433147.	UND	50	R$ 19,10	R$ 18,54	R$ 15,22		R$ 17,62	R$ 18,54	R$ 15,22

2	**29**	428728	555751	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM - BR 428728.	UND	50	R$ 19,14	R$ 16,89	R$ 15,77		R$ 17,27	R$ 16,89	R$ 15,77
2	**30**	423626	558783	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM COM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: COM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, COM FITA PARA FIXAÇÃO, COM OBTURADOR, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM - BR 423626.	UND	50	R$ 15,66	R$ 21,90	R$ 15,07		R$ 17,54	R$ 15,66	R$ 15,07
2	**31**	428730	555752	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM SEM BALÃO** - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. TIPO: SEM BALÃO. ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO; COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; COM OBTURADOR E LINHA RADIOPACA; CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,5MM - BR 428730.	UND	50	R$ 19,14	R$ 16,89	R$ 16,63		R$ 17,55	R$ 16,89	R$ 16,63
3	**32**	425445	558784	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 1** - DIÂMETRO 7 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 1 - BR 425445.	UND	15	R$ 260,15	R$ 287,50	R$ 256,00		R$ 267,88	R$ 260,15	R$ 256,00
4	**33**	425446	558785	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 2** - DIÂMETRO 8 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 2 - BR 425446.	UND	15	R$ 270,73	R$ 256,00	R$ 260,15		R$ 262,29	R$ 260,15	R$ 256,00
5	**34**	425447	558786	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 3** - DIÂMETRO 9 MM,PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 3 - BR 425447.	UND	20	R$ 188,87	R$ 269,93			R$ 229,40	R$ 229,40	R$ 188,87
6	**35**	425448	558787	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 4** - DIÂMETRO 10 MM, PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 4 - BR 425448.	UND	50	R$ 200,46	R$ 287,50			R$ 243,98	R$ 243,98	R$ 200,46
7	**36**	425449	558788	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA STANDART NÚMERO 5** - DIÂMETRO 11 MM PARA PREVENÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA ÚNICA, SEM REENTRÂNCIAS, SEM REBARBAS, SEM EVIDÊNCIA DE OXIDAÇÃO OU SOLDA, FECHO DE TRAVAMENTO FÁCIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 5 - BR 425449.	UND	60	R$ 256,00	R$ 287,50	R$ 269,93		R$ 271,14	R$ 269,93	R$ 256,00
8	**37**	451204	558789	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.0 MM - BR 451204.	UND	80	R$ 6,22	R$ 6,42	R$ 5,70		R$ 6,11	R$ 6,22	R$ 5,70
8	**38**	451193	558790	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 2.5 MM - BR 451193.	UND	80	R$ 6,01	R$ 6,42	R$ 5,76		R$ 6,06	R$ 6,01	R$ 5,76

8	**39**	451191	558792	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM - BR 451191.	UND	80	R$ 6,00	R$ 5,69	R$ 6,80		R$ 6,16	R$ 6,00	R$ 5,69
8	**40**	451197	558794	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM - BR 451197.	UND	80	R$ 6,51	R$ 5,03	R$ 6,99		R$ 6,18	R$ 6,51	R$ 5,03
8	**41**	451198	558796	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM - BR 451198.	UND	80	R$ 6,44	R$ 6,57	R$ 5,28		R$ 6,10	R$ 6,44	R$ 5,28
8	**42**	451192	558798	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM SEM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM - BR 451192.	UND	80	R$ 6,42	R$ 6,01	R$ 6,20		R$ 6,21	R$ 6,20	R$ 6,01
9	**43**	451209	558791	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.0 MM - BR 451209.	UND	80	R$ 5,11	R$ 7,26	R$ 6,23		R$ 6,20	R$ 6,23	R$ 5,11
9	**44**	451215	558793	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 3.5 MM - BR 451215.	UND	80	R$ 7,26	R$ 5,85	R$ 5,30		R$ 6,14	R$ 5,85	R$ 5,30
9	**45**	451216	558795	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.0 MM - BR 451216.	UND	80	R$ 5,83	R$ 7,53	R$ 5,20		R$ 6,19	R$ 5,83	R$ 5,20
9	**46**	451210	558797	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 4.5 MM - BR 451210.	UND	80	R$ 5,83	R$ 7,53	R$ 6,05		R$ 6,47	R$ 6,05	R$ 5,83
9	**47**	451214	558799	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.0 MM - BR 451214.	UND	80	R$ 5,87	R$ 7,26	R$ 6,05		R$ 6,39	R$ 6,05	R$ 5,87

9	**48**	451220	558800	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 5.5 MM - BR 451220.	UND	80	R$ 5,48	R$ 7,53	R$ 6,05		R$ 6,35	R$ 6,05	R$ 5,48
9	**49**	451221	558801	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.0 MM - BR 451221.	UND	80	R$ 5,51	R$ 5,83	R$ 7,52		R$ 6,29	R$ 5,83	R$ 5,51
9	**50**	451225	558802	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 6.5 MM - BR 451225.	UND	80	R$ 5,32	R$ 5,87	R$ 7,53		R$ 6,24	R$ 5,87	R$ 5,32
9	**51**	451219	558803	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.0 MM - BR 451219.	UND	150	R$ 6,83	R$ 5,87	R$ 6,70		R$ 6,47	R$ 6,70	R$ 5,87
9	**52**	451212	558804	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 7.5 MM - BR 451212.	UND	300	R$ 5,83	R$ 5,87	R$ 6,91		R$ 6,20	R$ 5,87	R$ 5,83
9	**53**	451227	558805	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.0 MM - BR 451227.	UND	375	R$ 6,73	R$ 5,04	R$ 7,65		R$ 6,47	R$ 6,73	R$ 5,04
9	**54**	451218	558806	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 8.5 MM -BR 451218.	UND	150	R$ 5,87	R$ 5,99	R$ 6,92		R$ 6,26	R$ 5,99	R$ 5,87
9	**55**	451217	558807	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.0 MM - BR 451217.	UND	80	R$ 6,03	R$ 6,02	R$ 6,03		R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 6,02

9	**56**	451213	558808	**CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 MM COM BALÃO.** ESTÉRIL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CURVA MAGILL, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO BALÃO INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA. CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALAS. TAMANHO 9.5 MM - BR 451213.	UND	80	R$ 8,52	R$ 5,04	R$ 4,98		R$ 6,18	R$ 5,04	R$ 4,98
10	**57**	454158	564425	**CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 3.** CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454158.	UND	20	R$ 59,00	R$ 92,95	R$ 78,26	R$ 81,70	R$ 77,88	R$ 81,70	R$ 59,00
10	**58**	454159	564426	**CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 4.** CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454159.	UND	20	R$ 59,00	R$ 90,18	R$ 83,00	R$ 86,64	R$ 78,61	R$ 86,64	R$ 59,00
10	**59**	454160	564427	**CÂNULA NASAL PARA CPAP INFANTIL Nº 5.** CONJUNTO COMPLETO CONTENDO CÂNULA EM SILICONE, TRAQUÉIAS, TUBOS E CONECTORES UNIVERSAIS PARA CONEXÃO EM VENTILADORES MECÂNICOS, GORRO COM FIXAÇÃO E 2 ESPUMAS AMORTECEDORAS DE TRAQUEIAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 454160.	UND	20	R$ 90,00	R$ 65,00	R$ 83,00	R$ 86,64	R$ 80,55	R$ 86,64	R$ 65,00
11	**60**	621740	564428	**CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS ADULTO** - COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS MACIAS E ATRAUMÁTICAS, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 621740.	UND	3600	R$ 2,39	R$ 2,70	R$ 2,05		R$ 2,38	R$ 2,39	R$ 2,05
11	**61**	621741	564429	**CATETER DE O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL** - COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXÍVEL, MACIA COM PROLONGAMENTO DE CONTORNO ARRENDONDADO. INTERIOR EM FORMATO TREVO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO. PRONGAS **MACIAS EM SILICONE,** CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 621741.	UND	860	R$ 2,23	R$ 2,56	R$ 2,25		R$ 2,35	R$ 2,25	R$ 2,23
12	**62**	438486	555755	**DRENO MEDIASTINAL 18FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438463.	UND	15	R$ 7,45	R$ 8,13	R$ 5,56		R$ 7,05	R$ 7,45	R$ 5,56
12	**63**	438498	555756	**DRENO MEDIASTINAL 20FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438475.	UND	15	R$ 6,69	R$ 8,76	R$ 7,46		R$ 7,64	R$ 7,46	R$ 6,69
12	**64**	438487	555757	**DRENO MEDIASTINAL 22FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438464.	UND	15	R$ 7,65	R$ 8,76	R$ 6,00		R$ 7,47	R$ 7,65	R$ 6,00
12	**65**	438493	555758	**DRENO MEDIASTINAL 26FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438470.	UND	15	R$ 7,65	R$ 7,13	R$ 6,68		R$ 7,15	R$ 7,13	R$ 6,68
12	**66**	438494	555759	**DRENO MEDIASTINAL 28FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438471.	UND	15	R$ 7,65	R$ 8,76	R$ 5,98		R$ 7,46	R$ 7,65	R$ 5,98
12	**67**	438500	555760	**DRENO MEDIASTINAL 30FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438477.	UND	15	R$ 6,92	R$ 8,76	R$ 6,31		R$ 7,33	R$ 6,92	R$ 6,31
12	**68**	438501	555761	**DRENO MEDIASTINAL 32FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438478.	UND	15	R$ 6,98	R$ 8,76	R$ 6,38		R$ 7,37	R$ 6,98	R$ 6,38
12	**69**	438495	555762	**DRENO MEDIASTINAL 34FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438472.	UND	15	R$ 6,79	R$ 8,76	R$ 6,64		R$ 7,40	R$ 6,79	R$ 6,64

12	**70**	438492	555763	**DRENO MEDIASTINAL 38FR** CERCA DE 50CM DE EXTENSÃO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR PARA A LINHA DE DRENAGEM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 438469.	UND	15	R$ 8,01	R$ 8,27	R$ 6,16		R$ 7,48	R$ 8,01	R$ 6,16
13	**71**	459097	551936	**EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E INTERMEDIÁRIO DE LINHAS DE GASES** FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, DE CALIBRE MINIMO DE 18FR, MINIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, QUE NÃO PRODUZA MEMÓRIA E SEM EMENDAS. DEVE CONTER CONECTORES GRADUADOS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES E DE FÁCIL ENCAIXE, PERMITINDO CONEXÃO ENTRE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E REDES DE GASES. DEVE SER ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - BR 459097.	UND	4700	R$ 5,39	R$ 6,39	R$ 4,69		R$ 5,49	R$ 5,39	R$ 4,69
14	**72**	479622	564430	**FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA ADULTO/PEDIÁTRICO.** APLICAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONSTITUÍDO POR MEMBRANA BIDIRECIONAL HIDROFÓBICA, QUE BLOQUEIA A PASSAGEM DE AEROSSÓIS. CÁPSULA EM RESINA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,99%. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1500ML, ESPAÇO MORTO MÁXIMO DE 140ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - BR 479622.	UND	350	R$ 17,41	R$ 15,90	R$ 12,23		R$ 15,18	R$ 15,90	R$ 12,23
15	**73**	479620	564431	**FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF ADULTO.** UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 30 A 75ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 150 A 1200ML. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO DE APROXIMADAMENTE 15CM, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. -BR 479620.	UND	470	R$ 17,79	R$ 14,17	R$ 14,53		R$ 15,50	R$ 14,53	R$ 14,17
15	**74**	479619	564432	**FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF PEDIÁTRICO.** UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO PASSIVA E FILTRAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. ELEMENTO FILTRANTE ASSOCIADO A MATERIAL HIDROSCÓPICO. EFICICÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) MÍNIMA DE 99,9%. SAÍDA/RETORNO DE UMIDADE MÍNIMO DE 30MG H2O/L. ESPAÇO MORTO NA FAIXA DE 10 A 30ML APROXIMADAMENTE. VOLUME CORRENTE NA FAIXA DE 50 A 300ML APROXIMADAMENTE. CONECTORES UNIVERSAIS CÔNICOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E SANFONADO COMPATÍVEL COM USO PEDIÁTRICO, COM TAMPÃO/PORTA LUER-LOCK PARA CAPNOGRAFIA. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - BR 479619.	UND	100	R$ 16,54	R$ 17,67	R$ 10,89		R$ 15,03	R$ 16,54	R$ 10,89
16	**75**	619330	558812	**FRASCO GRADUADO DE 01 LITRO PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL** - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL - BR 619330.	UND	50	R$ 39,18	R$ 47,67	R$ 35,97		R$ 40,94	R$ 39,18	R$ 35,97
16	**76**	619331	558813	**FRASCO GRADUADO DE 02 LITROS PARA DRENO DE TÓRAX/MEDIASTINAL** - FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSÃO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 90CM COM CLAMP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ALÇA LONGA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM ADAPTAÇÃO DO DRENO A LINHA E DRENAGEM, DISPOSITIVO ESPIRAL QUE IMPEÇA A DOBRA DA EXTENSÃO PRÓXIMO AO FRASCO, ESTÉRIL - BR 619331.	UND	50	R$ 38,66	R$ 48,62	R$ 35,41		R$ 40,90	R$ 38,66	R$ 35,41
17	**77**	435416	558814	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO AR COMPRIMIDO** - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 435416.	UND	100	R$ 15,92	R$ 16,61	R$ 14,00		R$ 15,51	R$ 15,92	R$ 14,00

17	**78**	435418	558815	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO** - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 435418	UND	100	R$ 15,80	R$ 14,64	R$ 16,93		R$ 15,79	R$ 15,80	R$ 14,64
17	**79**	435417	558816	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL AR COMPRIMIDO** - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO AR COMPRIMIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BR 435417.	UND	120	R$ 15,15	R$ 17,84	R$ 14,48		R$ 15,82	R$ 15,15	R$ 14,48
17	**80**	435419	558817	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO** - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CERCA DE 10 ML, NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC. A MANGUEIRA DEVE CONTER EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA UMA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) MÓVEL, ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - BR 435419.	UND	100	R$ 15,39	R$ 16,58	R$ 15,36		R$ 15,78	R$ 15,39	R$ 15,36
18	**81**	454574	558818	**MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO** UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO ADULTO - BR 454574.	UND	650	R$ 15,54	R$ 15,46	R$ 19,29		R$ 16,76	R$ 15,54	R$ 15,46
18	**82**	454575	558819	**MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL** UTILIZADA PARA FORNECER OXIGÊNIO AO PACIENTE. FEITO EM SILICONE, MACIO. GRAMPO AJUSTÁVEL NO NARIZ. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO A 100%, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. BOLSA SILICONIZADA. TAMANHO INFANTIL - BR 454575.	UND	130	R$ 17,98	R$ 15,03	R$ 16,84		R$ 16,62	R$ 16,84	R$ 15,03
19	**83**	623739	562123	**MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) ADULTO** - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO ADULTO. - BR 623739.	UND	400	R$ 28,37	R$ 28,93	R$ 26,07		R$ 27,79	R$ 28,37	R$ 26,07
19	**84**	623740	564433	**MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO MÉDIA CONCENTRAÇÃO (SEM RESERVATÓRIO) INFANTIL** - PARTE CENTRAL DA MÁSCARA CÔNCAVA EM PVC TRANSPARENTE, COXIM EM POLIVINIL, CLIP NASAL PARA AJUSTE, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DIRETA EM FLUXÔMETRO DE O2 E/OU UMIDIFICADOR DE O2, TAMANHO INFANTIL. - BR 623740.	UND	100	R$ 35,41	R$ 31,41	R$ 19,25		R$ 28,69	R$ 31,41	R$ 19,25
20	**85**	464632	558822	**MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 02** USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA. - BR 464632.	UND	40	R$ 47,96	R$ 31,09	R$ 32,07		R$ 37,04	R$ 32,07	R$ 31,09

20	**86**	464632	558823	**MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 04** USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA. - BR 464632.	UND	40	R$ 31,09	R$ 32,07	R$ 47,96		R$ 37,04	R$ 32,07	R$ 31,09
20	**87**	464632	558825	**MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 05** USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE GRAU MÉDICO E NÃO CONTENDO LATEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE; LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4)VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E ABERTURA EM PÉTALA. - BR 464632.	UND	40	R$ 32,07	R$ 47,96	R$ 31,09		R$ 37,04	R$ 32,07	R$ 31,09
21	**88**	464669	558839	**MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO G.** MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 464669.	UND	15	R$ 430,66	R$ 455,16	R$ 450,00	R$ 469,76	R$ 451,86	R$ 455,16	R$ 430,66
22	**89**	464668	564434	**MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO M.** MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 464668.	UND	15	R$ 522,54	R$ 562,30	R$ 550,00	R$ 574,15	R$ 553,00	R$ 562,30	R$ 522,54
23	**90**	464670	558837	**MÁSCARA ORONASAL VNI TAMANHO P.** MÁSCARA EM SILICONE OU MATERIAL MACIO, ANATÔMICO E SEM REBARBAS DO TIPO NÃO VENTILADA, PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO PADRÃO COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS UNIVERSAIS. TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO FIRME E TECIDO MACIO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. DEVE SUPORTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (121° C) E/OU ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. - BR 464670.	UND	15	R$ 591,32	R$ 414,90	R$ 562,30		R$ 522,84	R$ 562,30	R$ 414,90
24	**91**	454547	558826	**MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA ADULTO,** CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL , TAMANHO ADULTO. - BR 454547.	UND	50	R$ 22,89	R$ 31,61	R$ 25,65		R$ 26,72	R$ 25,65	R$ 22,89
24	**92**	454548	555779	**MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TQT/LARINGECTOMIA INFANTIL,** CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL. - BR 454548.	UND	30	R$ 26,52	R$ 25,65	R$ 25,51		R$ 25,89	R$ 25,65	R$ 25,51

25	**93**	454554	558828	**MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO** - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO ADULTO, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 454554.	UND	50	R$ 14,42	R$ 16,98	R$ 13,48		R$ 14,96	R$ 14,42	R$ 13,48
25	**94**	454555	558829	**MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL** - KIT MÁSCARA VENTURI TAMANHO INFANTIL, DEVE FORNECER CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2, COM CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E ATÓXICA, ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, TRAQUEIA , 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % E FIO2, COPO INTERMEDIÁRIO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 454555.	UND	20	R$ 15,31	R$ 16,98	R$ 12,85		R$ 15,05	R$ 15,31	R$ 12,85
26	**95**	456408	558830	**REANIMADOR MANUAL ADULTO** COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 1500 A 2000ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2O; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO 4 OU 5O COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 1500 A 2600ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456408.	UND	50	R$ 135,88	R$ 137,23	R$ 145,36		R$ 139,49	R$ 137,23	R$ 135,88
27	**96**	456414	558831	**REANIMADOR MANUAL NEONATAL** COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 200 A 320ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO NEONATAL COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 600 A 1000ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456414.	UND	50	R$ 135,88	R$ 146,50	R$ 137,07		R$ 139,82	R$ 137,07	R$ 135,88
28	**97**	456413	558832	**REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO** COM BALÃO EM SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, AUTO-INFLÁVEL TAMANHO DE 450 A 650ML EM FORMATO OVALADO; VÁLVULA SUPERIOR UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO QUE PERMITE CONEXÃO COM A MÁSCARA OU TUBO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL DE 25 A 100 CMH2; VÁLVULA POSTERIOR EM POLICARBONATO COM CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE AR E OXIGÊNIO; VÁLVULA INFERIOR EM POLICARBONATO; MASCARA FACIAL TAMANHO PEDIATRICA COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE ATÓXICO TRANSPARENTE; BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC DE 900 A 2500ML; TUBO EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 1,5M - BR 456413.	UND	50	R$ 135,88	R$ 143,14	R$ 145,67		R$ 141,56	R$ 143,14	R$ 135,88
29	**98**	459110	487727	**TUBO DE SILICONE - 6 X 12 MM,** FABRICADO EM SILICONE 100%, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL). ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO 12 MM , ADQUIRIDO POR METRO LINEAR. PARA USO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, EM OXIGENOTERAPIAS, TRANSFUSÃO DE SANGUE, CIRURGIAS DIVERSAS, DRENAGENS, ENTRE OUTRAS, OU COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. CONFECCIONADO EM SILICONE DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE - BR 459110.	UND	100	R$ 12,62	R$ 12,93	R$ 10,24		R$ 11,93	R$ 12,62	R$ 10,24
30	**99**	435410	558833	**UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML** - TAMPA DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONECTOR GIRATÓRIO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. - BR 435410.	UND	120	R$ 16,24	R$ 14,40	R$ 15,09		R$ 15,24	R$ 15,09	R$ 14,40

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ESCOLHIDA:

1. A Pesquisa de Preços foi realizada observando o disposto na Instrução Normativa SEPLAG de número 002/2023;
2. Priorizou-se a pesquisa em Banco de Preços, Painel de Preços da Saúde, sítios eletrônicos, contudo devido as características dos tens e a falta de lançamento das aquisições nas bases, não foi possivel obter valores para todos os itens nestas;
3. Os itens tachados foram reajustados pelo IPCA na coluna seguinte, sendo utilizado o valor atualizado;
4. A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a média aritmética dos preços pesquisados. No entendimento desta secretaria, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pois leva em consideração a média de valores obtidos dentre as pesquisas.
5. As pesquisas realizadas foram impressas e estão anexadas próximas a este Mapa Comparativo no processo, estão organizadas por ordem de item. As pesquisas realizadas no Painel de preços em saúde foram iniciadas porém não foram impressas a partir da constatação que não possuem lançamentos com valores atualizados destes itens, visando assim evitar gasto desnecessário de tempo e suprimento.
6. Quanto à pesquisa no e Banco de Preços pago, o período da pesquisa foi estendido até no máximo 12 meses e em todo país, mas, somente em situações excepcionais, em que não foram localizados outros valores, e, desde que estes estivessem dentro dos preços praticados no mercado.
7. Ressalta-se que alguns itens foram utilizados para pesquisa da média um código BR diferente do que esta no mapa, por nao encontrar cotaçoes com o referido código, porém as cotações utilizados na composição de preços são compativeis com os produtos que estão sendo solicitados.
8. Considerando que os descritivos encontrados no Banco de Preço pago nem sempre são totalmente compativeis com o objeto pretendido (mesmo utilizando o CATMAT e/ou descritivo para a pesquisa).
9. No que se refere aos itens 34 e 35 foram encontrado apenas 2 cotações. Sendo assim e devido à urgência do envio do processo, optou-se em enviar somente com essas cotações.

Cascavel, 29/09/2026

Nome: MARIA DE FÁTIMA LUCIANO
MAT. 36.015 - 1
(Servidor responsável pela pesquisa e determinação do preço de referência)

Secretário de Saúde
Ali H. Haidar

145

142
10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Gestão de Insumos

Portaria nº 217/2026

Dispõe sobre a designação Gestores e Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do Decreto Municipal nº 17872 de 24 de outubro de 2023.

O Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 22 e artigo 26 do Decreto Municipal nº 17872/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo denominados, para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17872/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2023, Edição nº 3635, Caderno 01, Página 05 a 13, o qual *"Regulamenta o disposto no § 3º do art.8º da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta."*, consoante à Aquisição Registro de Preços de Material Hospitalar – Suporte Ventilatório, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de atendimento nas UPA´s, PAID, Siate, CAE e Unidades e Serviços em Saúde da Secretaria de Saúde do Município, iniciada através do Processo Administrativo/Digital de Compra nº **143181/2026.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ASSINATURA
Gestor	CRISTIANE BARDEN DA S. LUDGERO	25.752-2	Agente Administrativo	
Suplente de Gestor	SILVIA ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24.785-2	Agente Administrativo	
Fiscal	JAINE BELLONI DE ASSIS	27.265-1	Enfermeira	
Suplente fiscal 1	MAICON VITOR DOS SANTOS PETERLE	34.413-1	Téc. de Enfermagem	

Cascavel/PR, 30/09/2026.

Ali H. Haidar
Secretário de Saúde